msdprev

Manifestação do Conselho Fiscal

2° Semestre de 2022

MSD PREV - Sociedade de Previdência Privada

Emitente:

Conselho Fiscal MSD Prev

Data da Emissão

08 de março de 2023

Destinatários:

Conselho Deliberativo MSD PREV

Diretoria Executiva MSD PREV

msdprev

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 08 de março de 2023, em reunião realizada por videoconferência, em atendimento ao artigo 19º da Resolução CGPC nº 13/2004 e alinhamento à Recomendação nº 2/2009 que dispõe sobre a adoção da Supervisão Baseada em Risco (SBR) no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em relação à supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs e dos planos de benefícios por elas administrados, vem apresentar a V. Sa. o relatório de controle interno referente ao 2° Semestre de 2022, para conhecimento e providências desse Conselho Deliberativo.

Resolução CGPC N°13/2004:

> **Art. 19.** Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:
>
> **I -** as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
>
> **II -** as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
>
> **III -** análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Em conformidade com o artigo 19 da Resolução CGPC N° 13/2004, citada anteriormente, este relatório tem por objetivo apresentar os exames efetuados, as considerações e recomendações deste Conselho para os itens analisados.

Este relatório está segregado em seis tópicos:

- ✓ Investimentos;
- ✓ Avaliação das Projeções e Hipóteses Atuariais;
- ✓ Plano de Gestão Administrativa – PGA;
- ✓ Execução Orçamentária;
- ✓ Gestão de Riscos e Controles Internos;
- ✓ Fatos Relevantes.

Para a elaboração deste parecer foram realizadas análises das documentações disponibilizadas pela Entidade referente aos procedimentos adotados pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da MSD PREV – Sociedade de Previdência durante o 2° semestre de 2022.

Apresentamos a seguir os documentos analisados:

- Atas dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
- Acompanhamento Orçamentário;
- Acompanhamento dos indicadores do PGA;
- Balancetes mensais por plano, 2º semestre de 2022;
- Parecer Atuarial referente ao exercício de 2022 do plano MSD PREV;
- Política de Investimento 2022-2026;
- Acompanhamento dos Investimentos referente ao 2º semestre de 2022;
- Acompanhamentos das obrigações legais referentes ao 2º semestre de 2022.

Como práticas de gestão de riscos, controles internos e boa governança, para a avaliação dos assuntos mencionados na respectiva resolução, foram analisados os documentos acima citados para verificação da aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor, às políticas de investimentos e a execução orçamentária, bem como sobre o acompanhamento das etapas ou atividades realizadas na implementação dos processos de controles internos e gestão de riscos, elaboradas para atendimento da Resolução CGPC n° 13/2004.

1. INVESTIMENTOS

1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

1.1.1. POR SEGMENTO

O patrimônio da MSD PREV – Sociedade de Previdência está alocado entre os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, não possuindo investimentos em imóveis e operação com participantes.

As tabelas e gráficos a seguir demonstram a posição da alocação dos recursos, por segmento, no fechamento do 2º semestre de 2022 do Plano MSD Prev. Esses dados foram obtidos a partir das informações das carteiras de investimentos, disponibilizados por meio do relatório Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a posição da alocação dos recursos do Plano MSD Prev.

Segmentos	Alocação
Renda Fixa	77,79%
Renda Variável	8,09%
Investimentos Estruturados	13,60%
Investimentos no Exterior	0,52%
Segmento Imobiliário	0,00%
Operações com Participantes	0,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

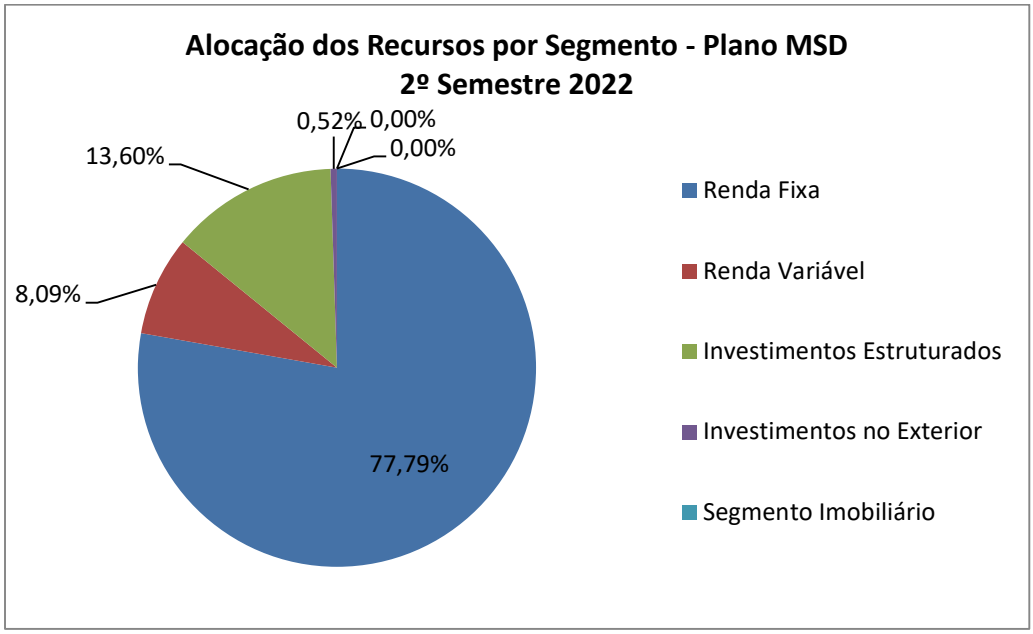

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

1.1.2. POR LIMITES E RESTRIÇÕES

A Entidade deve zelar pelo seu patrimônio, desta forma o presente Conselho analisou as alocações e o enquadramento dos recursos garantidores com relação aos limites por segmento de investimentos de acordo com as Políticas de Investimentos vigentes e Resolução CMN n° 4.994/2022, conforme demonstrados nos itens a seguir. Esses dados foram obtidos a partir das informações das carteiras de investimentos, disponibilizados por meio do relatório Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Apresentamos a seguir as análises dos enquadramentos com relação aos limites por segmento de investimentos de acordo com as políticas de investimentos de cada plano e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

Plano MSD

A Política de Investimentos determina os limites de alocação que serão perseguidos pela Entidade em cada um dos segmentos de aplicação estabelecidos pela legislação vigente. Esta definição está em linha com os itens 54 e 55 do Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc. Possui diretrizes estabelecidas com foco num horizonte temporal de cinco anos, objetivo de determinar e descrever as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Plano de Benefício e do Plano de Gestão Administrativa, disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da Entidade.

Apresentamos a seguir o enquadramento do Plano MSD com relação aos limites por segmento de investimentos definidos na Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022, no 2º semestre de 2022.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a posição da alocação dos recursos do Plano MSD Prev, em dezembro de 2022.

Segmentos	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Fixa	77,79%	100,00%	60,00%	100,00%	**Ok**
Renda Variável	8,09%	70,00%	15,00%	36,00%	**Ok**
Investimentos Estruturados	13,60%	20,00%	15,00%	20,00%	**Ok**
Investimentos no Exterior	0,52%	10,00%	10,00%	10,00%	**Ok**
Segmento Imobiliário	0,00%	20,00%	0,00%	1,00%	**Ok**
Operações com Participantes	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	**Ok**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory e Política de Investimento 2022.

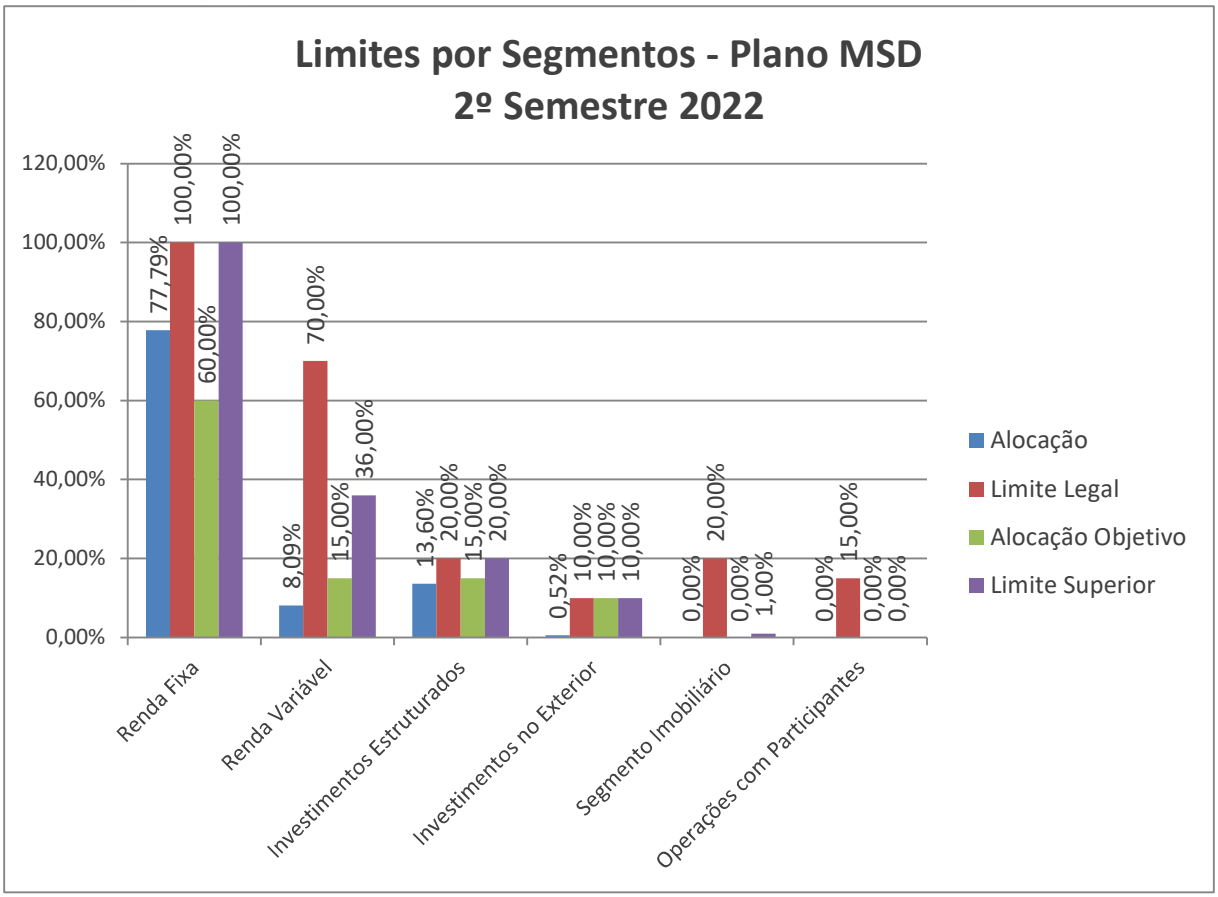

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory, e Política de Investimento 2022.

Considerando o fechamento do 2º semestre de 2022 do Plano MSD Prev, as alocações por segmento apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Renda Fixa, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Fixa	77,79%	100,00%	60,00%	100,00%	**Ok**
Títulos públicos	52,03%	100,00%	-	100,00%	**Ok**
Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	0,00%	100,00%	-	100,00%	**Ok**
Ativos de renda fixa, exceto títulos públicos	25,75%	80,00%	-	40,00%	**Ok**

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Renda Fixa, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 21.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Renda Variável, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Variável	8,09%	70,00%	15,00%	36,00%	**ok**
Ações com nível de governança corporativa	8,57%	70,00%	-	36,00%	**ok**
Ações sem nível de governança corporativa	0,20%	50,00%	-	36,00%	**ok**
BDRs classificados como nível II e III	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**
Outros (CEPAC, Ouro, Carbono, etc.)	0,00%	3,00%	-	3,00%	**ok**
Valores a Pagar/Receber e Derivativos	-0,68%	-	-	-	-

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Renda Variável, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 22.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Investimentos Estruturados, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Investimentos Estruturados	13,60%	20,00%	15,00%	20,00%	**ok**
Fundos de Participação	0,00%	15,00%	-	5,00%	**ok**
Fundos Multimercado Estruturado	13,60%	15,00%	-	15,00%	**ok**
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	0,00%	15,00%	-	0,00%	**ok**
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**

Considerando o fechamento do 2º semestre de 2022 do Plano MSD Prev, as alocações no segmento Investimentos Estruturados apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 23.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Investimentos no Exterior, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Investimentos no Exterior	0,52%	10,00%	10,00%	10,00%	**ok**
Cotas de Fis e FICFIs classificados como "Dívida Externa"	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	0,51%	10,00%	-	10,00%	**ok**
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**
BDRs classificados como nível I	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**
Demais ativos financeiros no exterior	0,02%	10,00%	-	10,00%	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Investimentos no Exterior, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 26.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que as alocações dos recursos dos Planos MSD Prev estavam em conformidade com relação à Política de Investimentos vigente e com a Resolução CMN nº 4.994/2022, durante o **2° semestre de 2022**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.2. COMPLIANCE DOS INVESTIMENTOS

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação as ressalvas, exigências e observações dos investimentos, os limites de alocação por emissor em relação ao plano de benefício, limite de concentração por emissor em relação à MSD Prev, limites de operações com Derivativos e as vedações conforme Resolução CMN n° 4.994/2022.

- **RESSALVAS, EXIGÊNCIAS E OBSERVAÇÕES**

msdprev

Ressalvas, Exigências e Observações	Status
As operações compromissadas devem ser lastreadas em títulos da dívida pública mobiliária federal interna.	**ok**
Os ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	**ok**
As CCCB lastreadas em CCB emitidas por sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas caso as referidas CCB sejam coobrigadas por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	**ok**
A EFPC deve se certificar de que o FIP seja qualificado como entidade de investimento, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.	**ok**
O FIP deve prever em seu regulamento a determinação de que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do fundo.	**ok**
É vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	**ok**
Os investimentos realizados por meio de FIM e FICFIM não classificados como estruturado ou no segmento exterior serão consolidados com as posições dos ativos das carteiras próprias e carteiras administradas para fins de verificação dos limites.	**ok**
As CCI de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	**ok**
Os contratos das operações de empréstimos aos participantes devem conter cláusula de consignação em pagamento da reserva até o valor estipulado para o instituto do resgate.	**ok**
Os contratos de financiamentos imobiliários a participantes e assistidos devem conter cláusulas de: alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento; e contratação de seguro com cobertura de Morte, Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI).	**ok**
Incluem-se no segmento de operações com participantes os valores mobiliários lastreados em recebíveis oriundos, direta ou indiretamente, dessas operações.	**ok**
Os encargos financeiros das operações com participantes devem ser superiores à taxa mínima atuarial, para planos constituídos na modalidade de benefício definido, ou ao índice de referência estabelecido na política de investimentos, para planos constituídos em outras modalidades, acrescidos de taxa referente à administração das operações e de taxa adicional de risco.	**ok**
Os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que componham a carteira dos fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os itens 1.6.2 e 1.6.5 do Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022 Página 10 de 17 caput sejam classificados como grau de investimento por agência de classificação de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por	**ok**

Ressalvas, Exigências e Observações	Status
essa autarquia.	
Os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.	**ok**
Os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.	**ok**
Para os títulos emitidos no exterior da dívida pública brasileira ou para ativos financeiros emitidos no exterior de empresa brasileira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto não há a necessidade de grau de investimento por agência de classificação de risco.	**ok**
É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo "Investimento no Exterior" cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.	**ok**
É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".	**ok**
Os fundos de investimento constituídos no Brasil que invistam no mínimo 67% de seu PL em cotas de fundos no exterior somente poderão adquirir ativos financeiros emitidos no exterior mediante a aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, incluídas as cotas de fundos de índice.	**ok**
A exigência de grau de investimento para os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que componham a carteira dos fundos de investimento não dispensa a necessária avaliação de risco pela EFPC.	**ok**

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com todos os limites do Capítulo V da Resolução CMN n° 4.994.

❖ LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO AO PLANO

Limites de Alocação por Emissor em Relação ao Plano	Limite Legal	Status
Tesouro Nacional	100,00%	**ok**
Instituição Financeira Bancária	20,00%	**ok**
Demais Emissores	10,00%	**ok**

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com os limites do Art. 27 da Resolução CMN n° 4.994.

❖ LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO À ENTIDADE

Limites de Concentração por Emissor em Relação à Entidade	Limite Legal	Status
Concentração em uma companhia aberta	25,00%	**ok**
Concentração em uma Instituição Financeira	25,00%	**ok**
FIDC ou FICFIDC	25,00%	**ok**
Fundos de Índices de renda fixa, de ações, e de investimentos no exterior	25,00%	**ok**
FII ou FICFII	25,00%	**ok**
Cotas de fundos de índice do exterior negociados em bolsa do Brasil	25,00%	**ok**
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	25,00%	**ok**
Demais ativos financeiros no exterior	25,00%	**ok**
Demais emissores	25,00%	**ok**
PL separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25,00%	**ok**
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15,00%	**ok**
Uma mesma classe ou série de cotas de FIs e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa	25,00%	**ok**
FI constituído no exterior que no Brasil possuam o sufixo "Investimentos no Exterior" e que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	15,00%	**Ok**

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com todos os limites estabelecidos no Art. 28 da Resolução CMN n° 4.994.

❖ LIMITES PARA DERIVATIVOS

Limites para Derivativos	Limite Legal	Status
Depósito de Margem	15,00%	**ok**
Prêmios de Opções Pagos	5,00%	**ok**

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com todos os limites do Art. 30 da Resolução CMN n° 4.994.

❖ VEDAÇÕES

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC	**ok**
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos no art. 25 da Resolução CMN n° 4.994	**ok**
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas	**ok**
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	**ok**
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	**ok**
Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a descoberto ou que gerem alavancagem	**ok**
Realizar day trade, exceto as realizadas em plataformas eletrônicas ou em bolsa, justificadas em relatório atestado pelo AETQ	**ok**
Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução	**ok**
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma	**ok**
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta	**ok**
Adquirir terrenos e imóveis	**ok**
Realizar operações fora do mercado de balcão organizado ou bolsa de valores, exceto para: distribuição pública de ações; exercício do direito de preferência; conversão de debêntures em ações; exercício de bônus ou de recebidos de subscrição; casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e demais casos expressamente previstos na Resolução	**ok**
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos do art. 29 na Resolução; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC	**ok**

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com os limites do Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994.

❖ **RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

Restrições Específicas definidas na Política de Investimentos	**Limite Legal**	**Política de Investimento**	**Status**
Na aplicação dos recursos, o Plano MSDPREV observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 4.994 e atualizações para as modalidades de investimento elegíveis.	-	-	**-**
O limite de grau especulativo estipulado na PI do Plano MSDPREV é de 4%, no qual, inclui ativos com ratings abaixo do estipulado na Política de Investimento ou sem rating.	40,00%	4,00%	**ok**

No decorrer do 2º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com as restrições da Política de Investimentos vigente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, podemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev com relação às restrições, limites e vedações da Resolução CMN n° 4.994, estava enquadrada no **2° semestre de 2022**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.3. RISCO DE CRÉDITO

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação ao risco de crédito do plano de benefícios da MSD PREV, de acordo com as Políticas de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantido res, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	**Limite**
Grau de Investimento + Grau especulativo	40%
Grau especulativo	4%

Fonte: Política de Investimentos de 2022

msdprev

Plano MSD

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de crédito do Plano MSD Prev, no fechamento do 2º semestre de 2022.

Matriz de Risco de Crédito

RATING	NP	CDB	DPGE	LF	DEB	FIDC	Outros	TOTAL	Limite PI
AAA	0,20%	0,16%	---	3,35%	4,89%	0,96%	---	**9,55%**	**40,00%**
AA	---	0,51%	---	1,28%	8,69%	0,27%	0,01%	**10,76%**	**40,00%**
A	0,17%	0,00%	---	0,03%	1,04%	0,45%	---	**1,69%**	**40,00%**
BBB	---	0,06%	0,08%	---	0,01%	0,16%	---	**0,32%**	**4,00%**
BB	---	---	---	---	0,01%	---	---	**0,01%**	**4,00%**
B	---	---	---	---	0,02%	---	---	**0,02%**	**4,00%**
CCC	---	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
CC	---	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
C	---	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
D	---	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
Sem Nota	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,46%	0,59%	0,31%	**1,35%**	**4,00%**
Total	**0,37%**	**0,73%**	**0,08%**	**4,66%**	**15,12%**	**2,42%**	**0,32%**	**23,71%**	**40,00%**
Especulativo	**0,00%**	**0,06%**	**0,08%**	**0,00%**	**0,50%**	**0,75%**	**0,00%**	**1,70%**	**4,00%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Grau Especulativo

Veículo	Contraparte	Rating	Vencimento	Financeiro	% Total
Debenture	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	Sem Rating	05/11/2026	R$ 270.136,69	0,04%
FIDC	DRIVER BRASIL FIVE BANCO VOLKSWAGEN FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS FIDC	Sem Rating	---	R$ 179.134,07	0,03%
FIDC	INSS CONSIGNADO PDL I FIDC SÊNIOR	Sem Rating	---	R$ 824.122,43	0,12%
FIDC	RED REAL FIDC SÊNIOR 3 LP	Sem Rating	---	R$ 441.557,40	0,07%

msdprev

Veículo	Contraparte	Rating	Vencimento	Financeiro	% Total
FIDC	RED FUNDO INVEST DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL LP	Sem Rating	---	R$ 215.964,01	0,03%
FIDC	BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV FIDC	Sem Rating	---	R$ 504.157,45	0,07%
FIDC	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS TRADEPAY VAREJO I	Sem Rating	---	R$ 336.090,63	0,05%
DPGE	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	BBB	23/01/2024	R$ 67.441,34	0,01%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	20/01/2023	R$ 45.559,72	0,01%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	09/03/2023	R$ 91.080,64	0,00%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	22/03/2023	R$ 303.900,99	0,04%
Debenture	OI	B	25/02/2035	R$ 34.076,25	0,01%
Debenture	OI	B	25/02/2035	R$ 98.661,89	0,01%
Debenture	ONCOCLINICAS BRASIL SERVICOS MEDICOS	Sem Rating	25/11/2027	R$ 37.948,32	0,01%
Debenture	VIAOESTE	Sem Rating	31/12/2022	R$ 13.403,40	0,00%
DPGE	BANCO MODAL	BBB	20/01/2023	R$ 5.534,66	0,00%
DPGE	BANCO MODAL	BBB	20/01/2023	R$ 5.534,66	0,00%
DPGE	BANCO MODAL	BBB	20/01/2023	R$ 2.767,33	0,00%
DPGE	BANCO MODAL	BBB	20/01/2023	R$ 5.534,66	0,00%
DPGE	BANCO MODAL	BBB	28/06/2023	R$ 32.831,20	0,00%
DPGE	BANCO MODAL	BBB	20/01/2023	R$ 2.767,33	0,00%
Debenture	EUROFARMA LABORATORIOS S.A	Sem Rating	18/02/2028	R$ 132.468,08	0,02%
Debenture	UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.	BB	08/04/2027	R$ 2.606,45	0,00%
FIDC	LÓTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 7	Sem Rating	---	R$ 18.296,75	0,00%
FIDC	F500 PLUS FIDC SÊNIOR	Sem Rating	---	R$ 684,20	0,00%
FIDC	CHEMICAL XII INDÚSTRIA PETROQUÍMICA FIDC SÊNIOR 1	Sem Rating	---	R$ 19.936,75	0,00%

Veículo	Contraparte	Rating	Vencimento	Financeiro	% Total
Debenture	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	BBB	07/02/2026	R$ 64.975,32	0,01%
Debenture	UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A	BB	08/04/2027	R$ 53.852,72	0,01%
Debenture	B2W	Sem Rating	15/12/2030	R$ 134,75	0,00%
Debenture	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	BBB	07/02/2026	R$ 8.227,50	0,00%
CDB	BANCO MODAL	BBB	05/12/2025	R$ 424.890,23	0,06%
CRA	CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	Sem Rating	28/04/2028	R$ 1.057.006,15	0,16%
CRA	DIANA BIOENERGIA AVANHANDAVA	Sem Rating	20/12/2027	R$ 1.038.627,21	0,15%
Debenture	SAP SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	Sem Rating	10/06/2028	R$ 539.057,20	0,08%
Debenture	ENAUTA PARTICIPAÇÕES	Sem Rating	15/12/2027	R$ 2.110.556,99	0,31%
FIDC	EXES MÁQUINAS FIDC SÊNIOR 1	Sem Rating	---	R$ 325.784,08	0,05%
FIDC	EXES CRÉDITO DIRETO FIDC	Sem Rating	---	R$ 1.112.743,05	0,16%
FIDC	SANTA CRUZ CAPITAL FIDC SÊNIOR 5	BBB	---	R$ 1.106.913,36	0,16%
Total				R$ 11.534.965,84	1,70%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Na Política de Investimentos vigente adotou-se o limite de 4% para títulos classificados na categoria grau especulativo, visando comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário).

No decorrer do 2º semestre de 2022, o PLANO MSDPREV possuía ativos classificados como grau especulativo, segundo os limites da Política de Investimentos vigente. Em dezembro de 2022, o montante desses ativos somava R$ 11.534.965,84, representando 1,70% dos recursos do PLANO MSDPREV. Esses ativos sofreram rebaixamento de rating após aquisição, até então estavam enquadrados conforme parâmetros descritos na Política de Investimentos vigente e também estão dentro do limite legal de 40,00%, do Art. 21, da Resolução nº 4.994.

Exposição

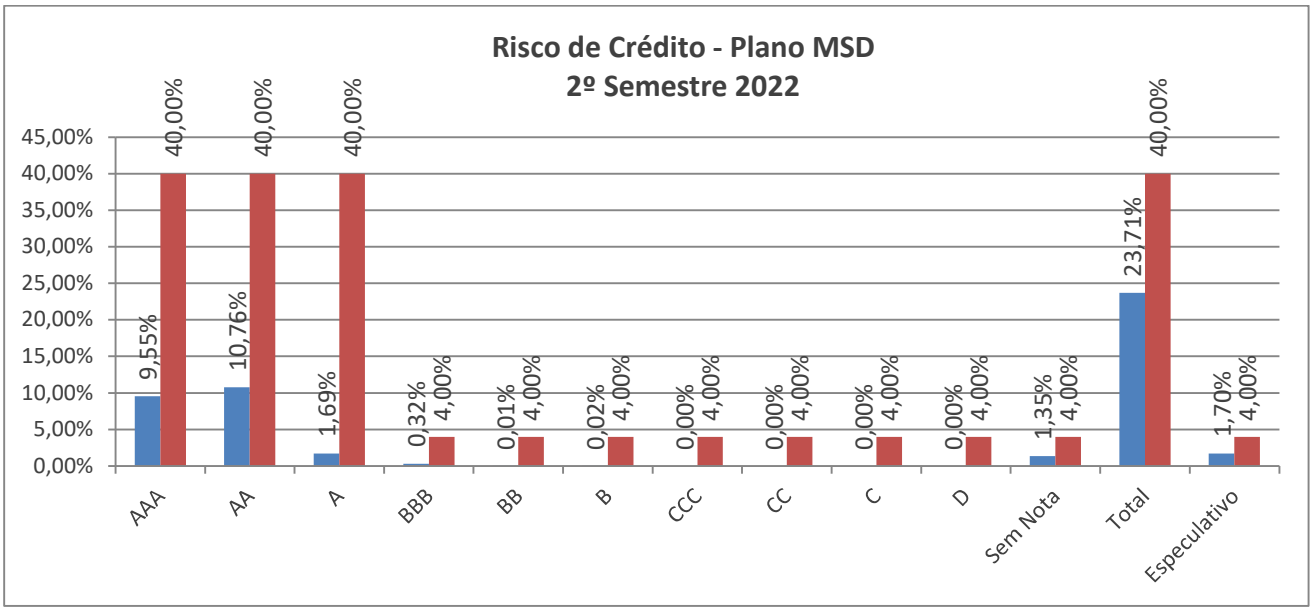

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Analisando a tabela anterior, percebemos que os investimentos com relação à política de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estavam em conformidade no fechamento do **2° semestre de 2022**.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev, com relação à política de risco de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estava em conformidade no decorrer do **2° semestre de 2022**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.4. RISCO DE MERCADO

O valor dos ativos que integram a carteira da MSD Prev pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. O controle de risco de mercado utilizado é o Value-at-Risk (VaR) com o objetivo de controlar a volatilidade de cada estratégia adotada.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de mercado do Plano MSD Prev em Renda Fixa.

RISCO DE MERCADO - Renda Fixa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
PLANO MSD PREV	0,03%	0,07%	0,10%	0,07%	0,21%	0,03%
Value at Risk (VaR)	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

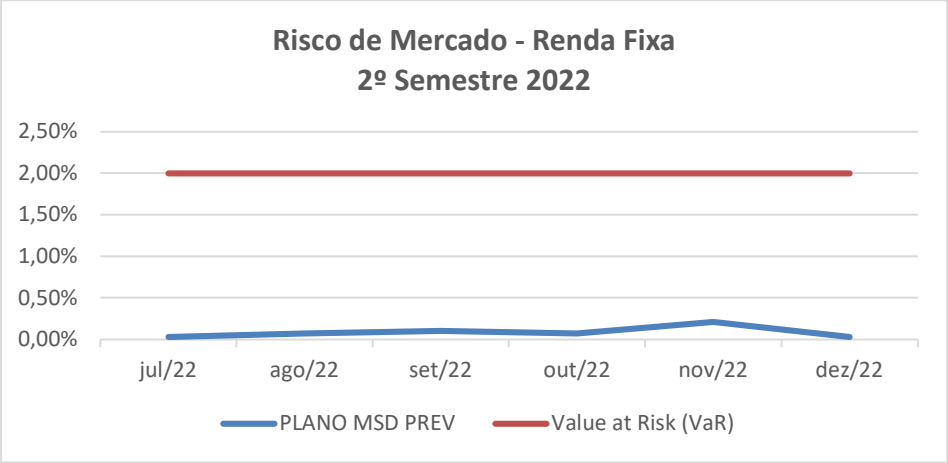

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de mercado do fundo exclusivo GLADIADOR, do Plano MSD Prev.

RISCO DE MERCADO – Gladiador FIC Multimercado Crédito Privado	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Gladiador	2,00%	2,25%	2,68%	3,20%	3,48%	2,53%
Value at Risk (VaR)	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

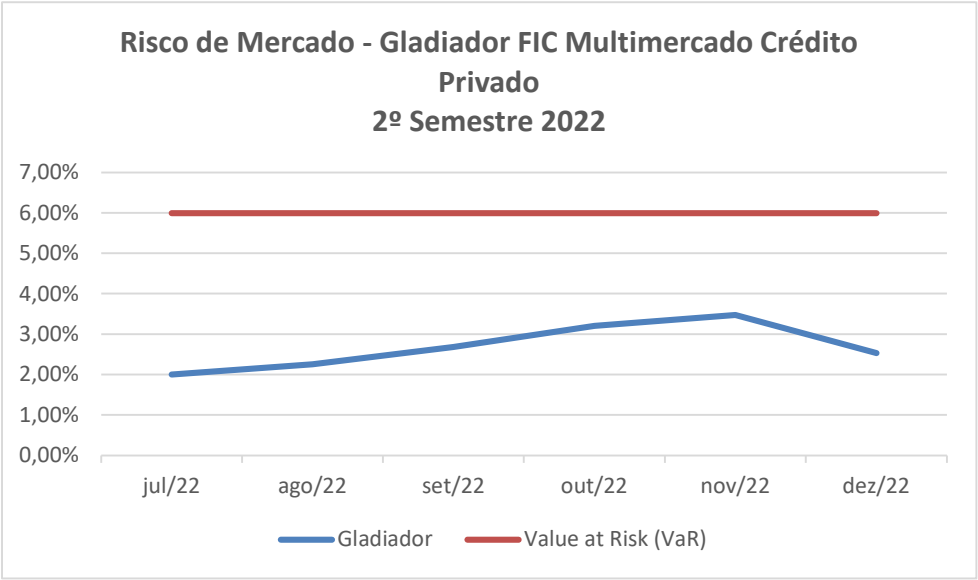

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de mercado do Plano MSD Prev em Mandato Exterior (Renda Variável).

RISCO DE MERCADO – Mandato Exterior (Renda Variável)	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
PLANO MSD PREV	8,85%	9,76%	7,69%	14,00%	16,97%	10,28%
Value at Risk (VaR)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

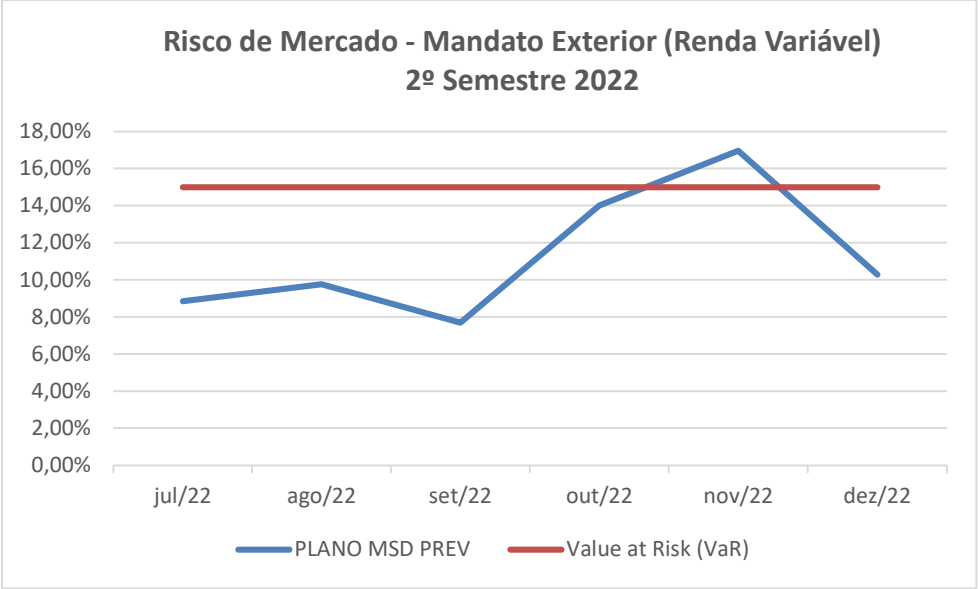

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Em novembro de 2022, plano MSD PREV estava acima do VaR, porém em dezembro o mesmo já se encontrava enquadrado. No decorrer do 2º semestre de 2022, o VaR nas estratégias adotadas no PLANO MSDPREV estava de acordo com os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que o VaR adotado nas estratégias do PLANO MSD Prev estava de acordo com o limite estabelecido na Política de Investimentos vigente no **2° semestre de 2022**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.5. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

Nos gráficos a seguir pode-se observar o desempenho dos investimentos dos planos de benefícios da MSD PREV nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, no 2° semestre de 2022, em relação ao *benchmark* e às metas de rentabilidade definidos nas Políticas de Investimentos e ao mercado.

1.5.1. RENTABILIDADE X BENCHMARK

A Resolução CMN nº 4.994/2022 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmark*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado. Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos, rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos de longo prazo do plano.

De acordo com a Política de Investimento do Plano MSD Prev o *benchmark* e a meta de rentabilidade são:

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	CDI + 1,50% ao ano

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Variável	Ibovespa + 3,00% ao ano
Investimentos Estruturados	IHFA + 0,75% ao ano
Imobiliário	CDI + 1,50% ao ano
Investimentos no Exterior Consolidado	CDI + 5,00% ao ano
Exterior sem Hedge	MSCI World
Exterior com Hedge	CDI + 2,00% ao ano

Fonte: Política de Investimentos de 2022

Rentabilidade Consolidada do Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade consolidada dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Consolidada	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	2022
MSDPREV	**1,71%**	**1,90%**	**0,89%**	**1,54%**	**-0,41%**	**0,51%**	**8,39%**
CDI + 5,00% ao ano	**1,45%**	**1,62%**	**1,48%**	**1,41%**	**1,41%**	**1,55%**	**17,97%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

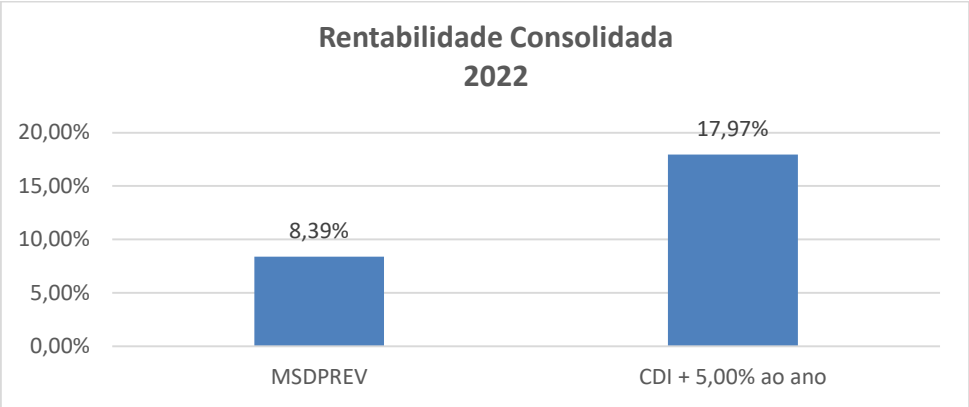

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

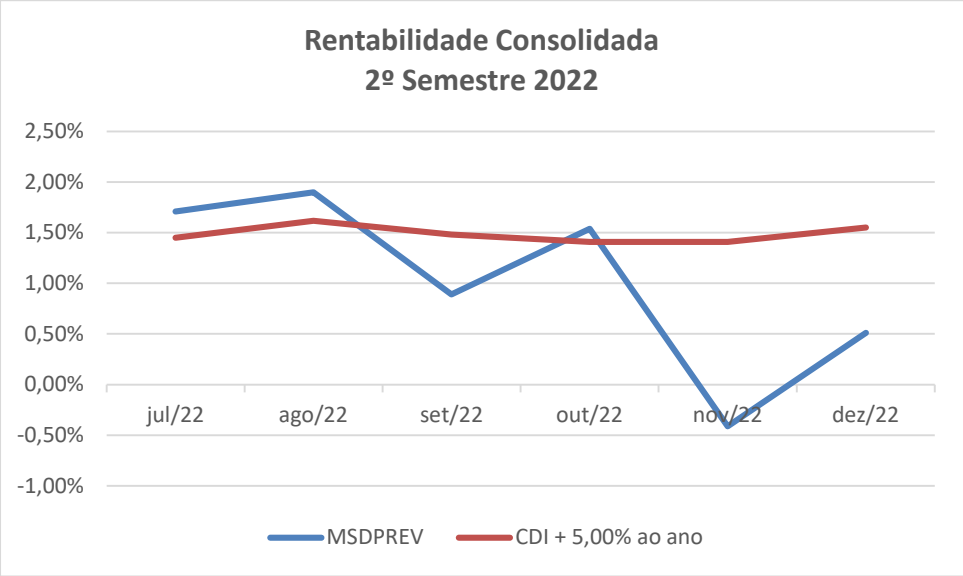

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No ano, a rentabilidade consolidada do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 5,00%), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Renda Fixa Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade de renda fixa dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Renda Fixa	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	2022
MSDPREV	**1,03%**	**1,19%**	**1,14%**	**1,08%**	**0,93%**	**1,15%**	**13,29%**
CDI + 1,50% ao ano	**1,16%**	**1,31%**	**1,20%**	**1,14%**	**1,14%**	**1,25%**	**14,05%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

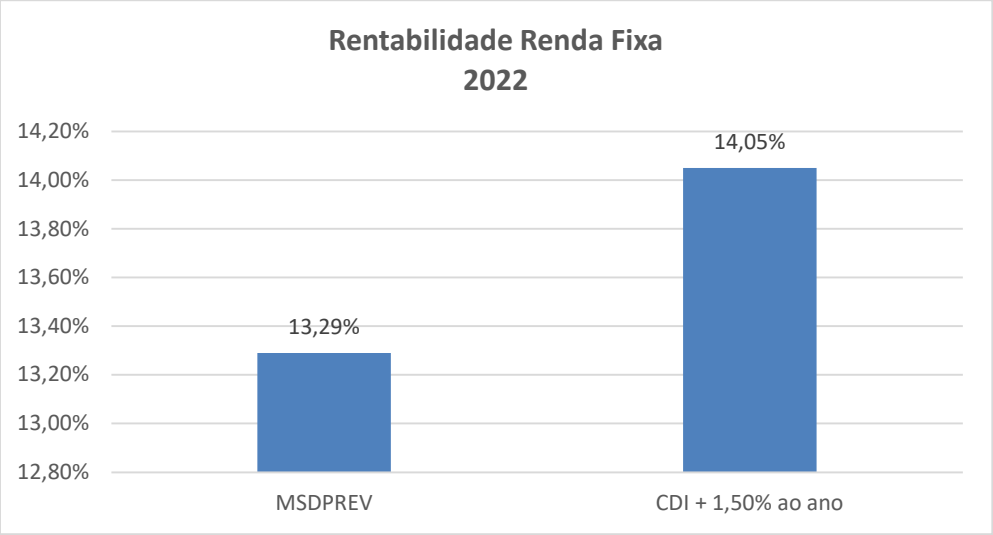

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

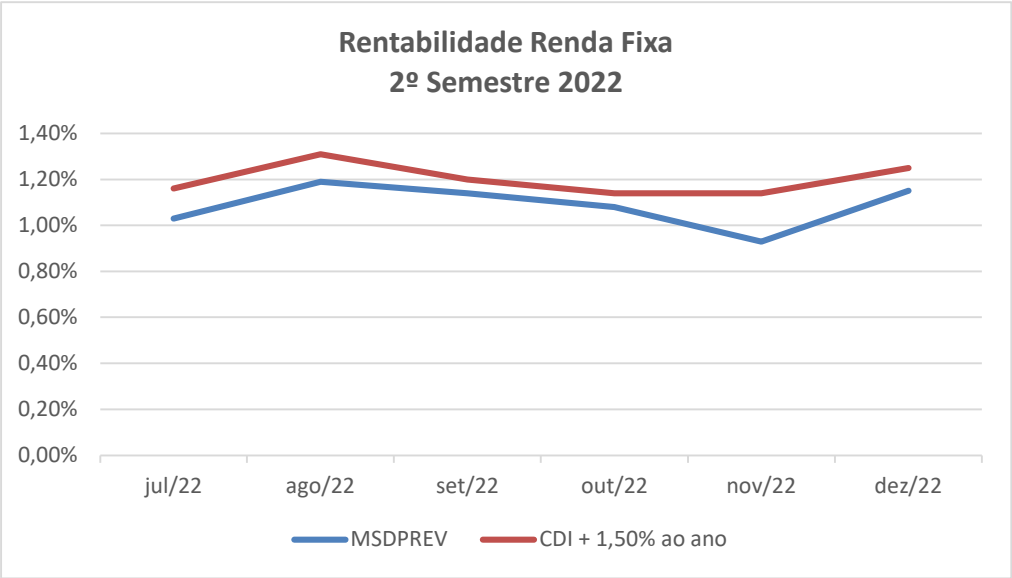

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No ano, a rentabilidade do segmento de renda fixa do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 1,50%), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Renda Variável Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade renda variável dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Renda Variável	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	2022
MSDPREV	**6,17%**	**7,79%**	**0,08%**	**6,03%**	**-9,53%**	**-3,84%**	**-5,39%**
Ibovespa + 3,00% ao ano	**4,95%**	**6,45%**	**0,72%**	**5,70%**	**-2,83%**	**-2,19%**	**7,83%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

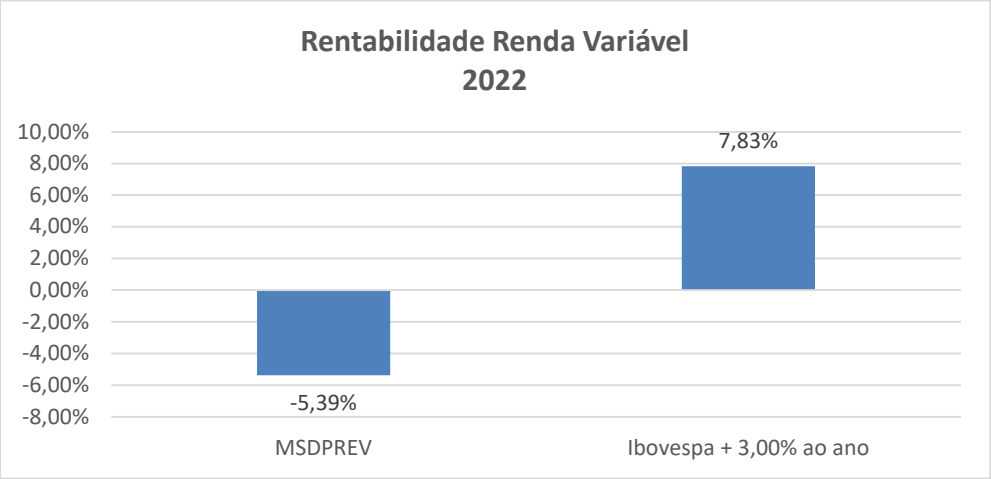

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

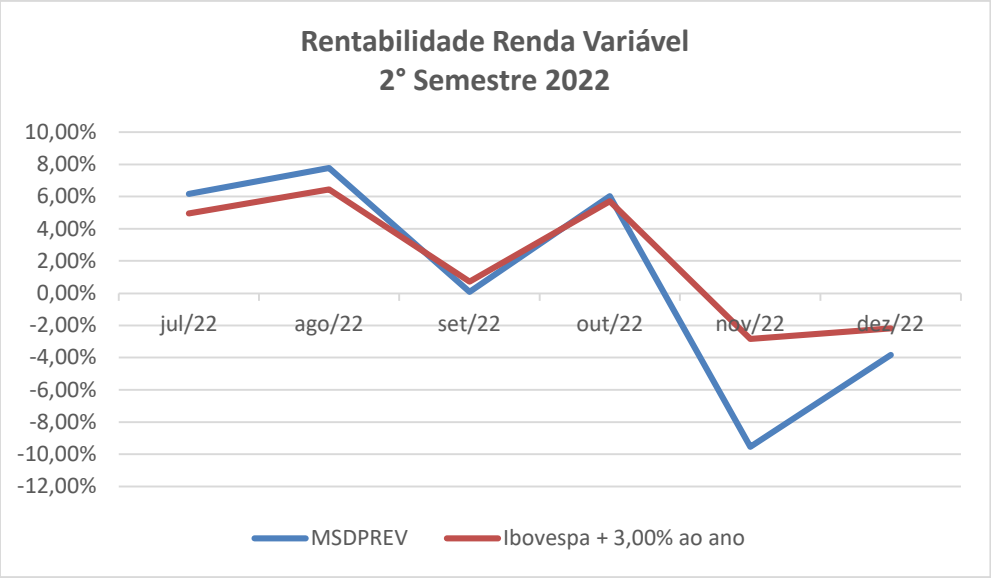

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No ano, a rentabilidade do segmento de renda variável do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (Ibovespa + 3,00% ao ano), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Estruturados Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade do segmento estruturados dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Estruturados	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	2022
MSDPREV	**1,28%**	**2,25%**	**1,02%**	**0,59%**	**-1,08%**	**0,46%**	**13,50%**
IHFA + 0,75% ao ano	**0,78%**	**2,51%**	**1,56%**	**1,40%**	**-1,46%**	**0,47%**	**14,52%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

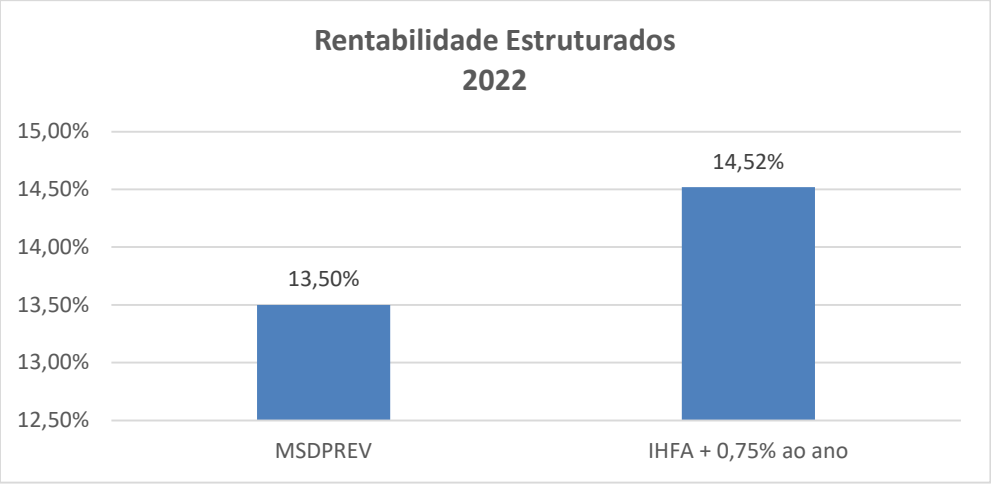

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

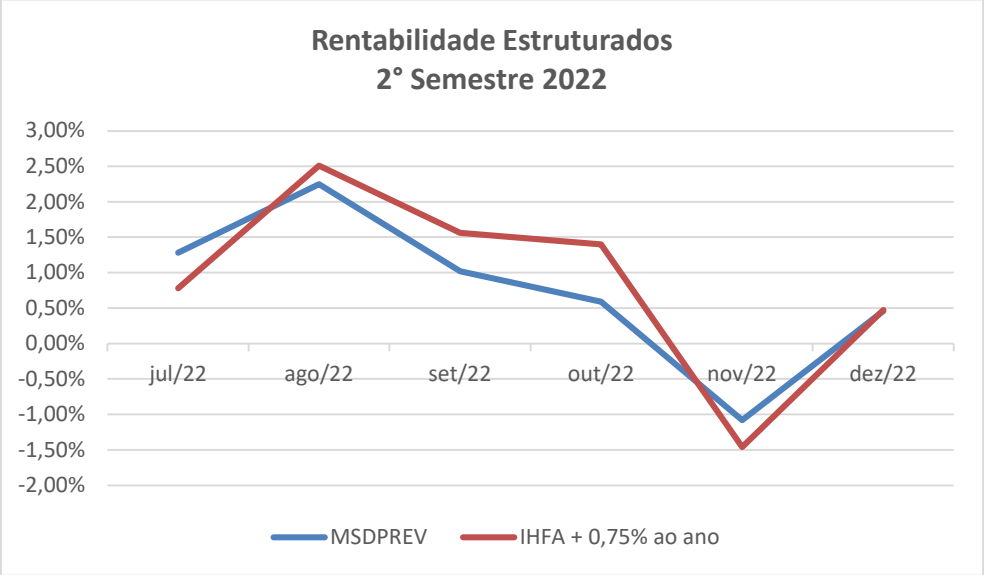

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No ano, a rentabilidade do segmento de Estruturados do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (IFHA + 0,75% ao ano), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Exterior Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade exterior dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Exterior	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	2022
MSDPREV	**7,95%**	**-3,61%**	**-6,85%**	**1,98%**	**6,39%**	**-2,67%**	**-28,80%**
CDI + 5,00% ao ano	**1,45%**	**1,62%**	**1,48%**	**1,41%**	**1,41%**	**1,55%**	**17,97%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

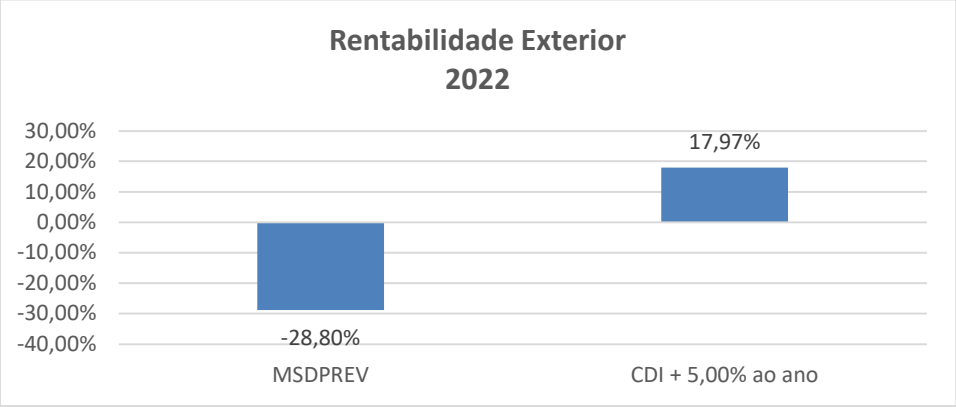

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

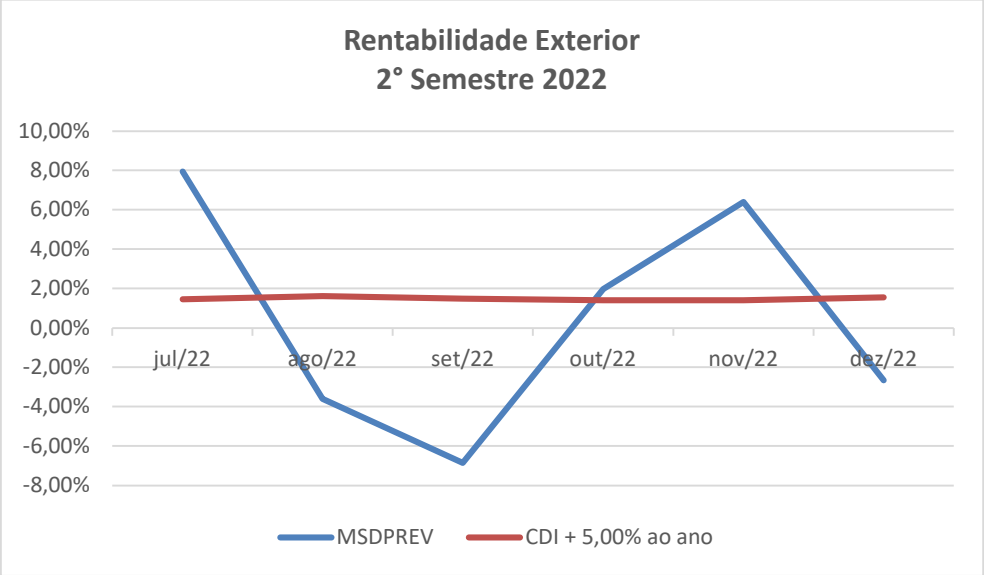

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No semestre, a rentabilidade do segmento Exterior do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 5,00% ao ano), definido na Política de Investimentos vigente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pela i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a rentabilidade acumulada do Plano MSD Prev não atendeu seu objetivo, ficando abaixo do benchmark definido em Política.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade das discussões para definição das ações a serem adotadas pela Entidade, visando a otimização do desempenho dos investimentos, frente aos benchmarks definidos na Política de Investimentos. Ademais, o Conselho recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.6. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS

Nos gráficos a seguir podemos acompanhar, ao longo do 2º semestre de 2022, a evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano. O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído pelas Provisões Matemáticas e Equilíbrio Técnico. As Provisões Matemáticas são os compromissos da Fundação em relação aos seus participantes, o que corresponde à soma de benefícios concedidos e a conceder. Já o Equilíbrio Técnico demonstra os resultados realizados, ou seja, superávit/déficit técnico acumulado.

Esses dados foram elaborados com base nos balancetes mensais disponibilizados pela MSD PREV.

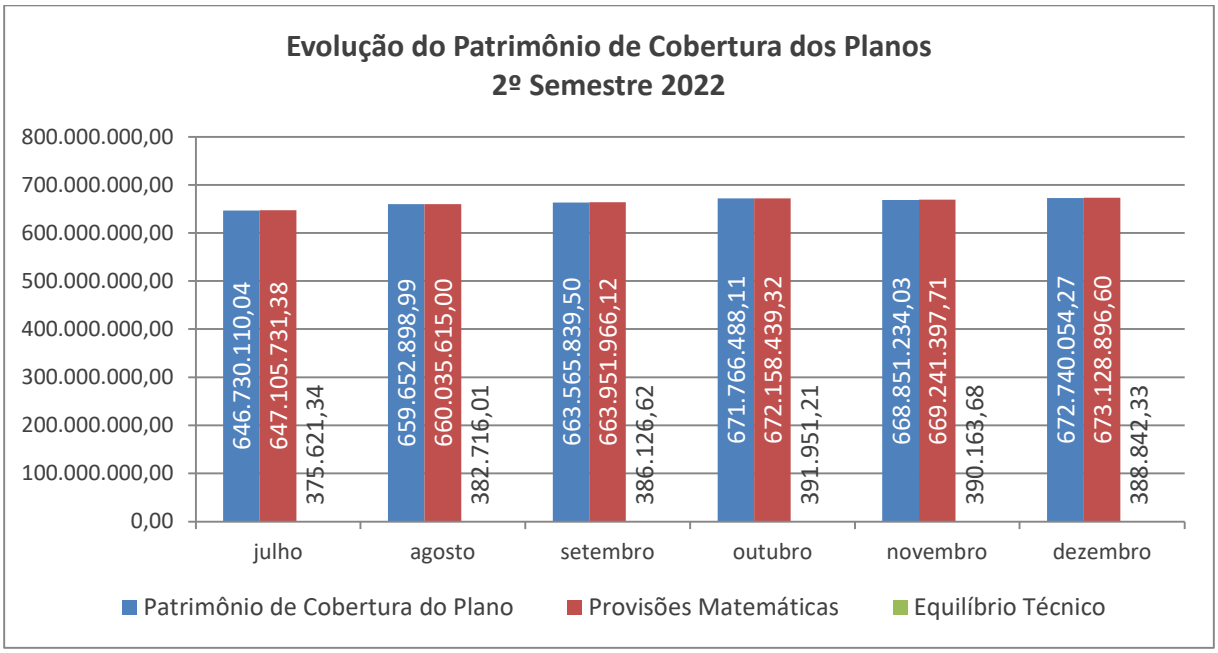

Fonte: Balancetes Consolidados (meses de julho a dezembro de 2022)

A evolução apresentada pelo patrimônio de cobertura do Plano MSD Prev no 2º semestre de 2022 foi positiva de aproximadamente R$ 26 milhões, equivalendo a um patrimônio, em dezembro de 2022, de R$ 672.740.054,27.

Conclusão do Conselho Fiscal

As informações apresentadas nos balancetes demonstram o aumento do patrimônio de cobertura do plano.

Recomendação do Conselho Fiscal - Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

2. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

Em atendimento ao disposto na Resolução MPS/CGPC n° 18, de 28 de março de 2006 e alterações, e na Instrução Normativa DC/PREVIC Nº 33 DE 23/10/2020, faz se necessária a realização de um estudo das hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos, no intuito de atestar se as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, bem como os demais itens referentes ao custeio proposto para o plano de benefícios, inclusive a adoção de taxa de juros, estão adequadas às características da sua massa de participantes e assistidos, e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário, de forma a evitar ganhos e perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo.

Foi emitido o Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Aposentadoria MSD Prev, referente ao encerramento do exercício de 2022, e o seu resultado está posicionado com data da avaliação de 31 de dezembro de 2022.

Hipóteses Atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	**2022**
Taxa Real Anual de Juros	3,50% a.a.
Fator de determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85
Indexador do Plano	INPC

O Plano de Aposentadoria MSD Prev é estruturado na modalidade de contribuição variável, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições acrescidas do retorno de investimentos.

Com base nos dados cadastrais, a Willis Towers Watson certifica que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos do Plano de Benefícios em 31/12/2022 é a seguinte:

Plano de Aposentadoria MSD Prev	
Patrimônio de Cobertura do Plano	R$ 672.759.243,58
Provisões Matemáticas	R$ 673.101.704,52
Equilíbrio Técnico	R$ -342.460,94

O Equilíbrio Técnico citado na demonstração atuarial não necessita de plano de equacionamento a ser realizado durante o ano, conforme artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, uma vez que após a reversão do valor de R$ 19.189,31 do Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS*, o déficit está dentro do limite estipulado. O déficit técnico reduziu de R$ (360.157,54) em 31/12/2021 para R$ (342.460,94) em 31/12/2022. A leve redução da insuficiência e por conseguinte do déficit técnico no exercício de 2022 foi devido, principalmente, ao aumento da hipótese de taxa real anual de juros.

** O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS, foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superávit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do plano supracitado. Após análise dos resultados, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da MSD Prev aprovaram a reversão do valor de R$ 19.189,31 deste fundo em 31/12/2022 para equilibrar o plano de modo que o déficit registrado esteja dentro do limite do Déficit Técnico Acumulado, sendo seu saldo remanescente R$ 1.717.316,46. Uma vez que, após esta reversão, o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessitaria ser realizado durante o ano, como foi apontado no Parecer Atuarial referente ao exercício de 2022, realizado pela Willis Towers Watson.*

Conclusão do Conselho Fiscal

O Equilíbrio Técnico apresentado no Demonstrativo Atuarial de 2022 foi apresentado e justificado no resultado da avaliação atuarial elaborado pela consultoria Willis Towers Watson e apreciado pelo Conselho Fiscal.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do monitoramento do déficit técnico apresentado.

3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Conforme a Resolução CNPC Nº 48 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas de EFPC:

> **Art. 11.** O conselho fiscal da entidade deve acompanhar e controlar a execução orçamentária, com observância ao limite de que trata o art. 5º, dos critérios quantitativos e qualitativos e dos indicadores de gestão das despesas administrativas e de suas respectivas metas.
> Parágrafo único. O conselho fiscal deve se manifestar sobre o disposto no caput por ocasião da elaboração do relatório de controle interno.

A MSD PREV implantou, em dezembro de 2022, novos indicadores do PGA, a fim de atender as exigências da **Resolução CNPC n° 48**.

Apresentamos a seguir, o acompanhamento do Plano de Gestão Administrativa, esse item foi elaborado a partir do regulamento de **PGA** e do acompanhamento disponibilizado pela MSD PREV.

INDICADORES	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média 2ºsem 2022	Média 2022	Média 2021	Variação 2021/2022
Custo Administrativo total Patrimônio (Ativo)	0,05%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%	0,04%	0,04%	0,00%
Custo administrativo previdencial Número de participantes	91,55	76,92	77,71	74,57	78,06	62,90	76,95	74,52%	63,53%	17,30%
Custo administrativo de investimentos Custo Administrativo total	23,79%	28,72%	27,64%	26,57%	27,58%	33,08%	27,90%	28,58%	32,02%	-10,74%
Serviços de terceiros Custo Administrativo total	67,43%	63,33%	61,20%	61,60%	63,40%	59,77%	62,79%	62,01%	60,19%	3,02%
Despesas Administrativas Receita operacional	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%
Custo Administrativo total Número de participantes	120,12	107,91	107,39	101,56	107,79	94,00	106,46	105,08	93,45	12,45%
Custo administrativo previdencial (Custo Administrativo Total)	76,21%	71,28%	72,36%	73,43%	72,42%	66,92%	72,10%	71,42%	67,98%	5,06%

Novos indicadores do PGA:

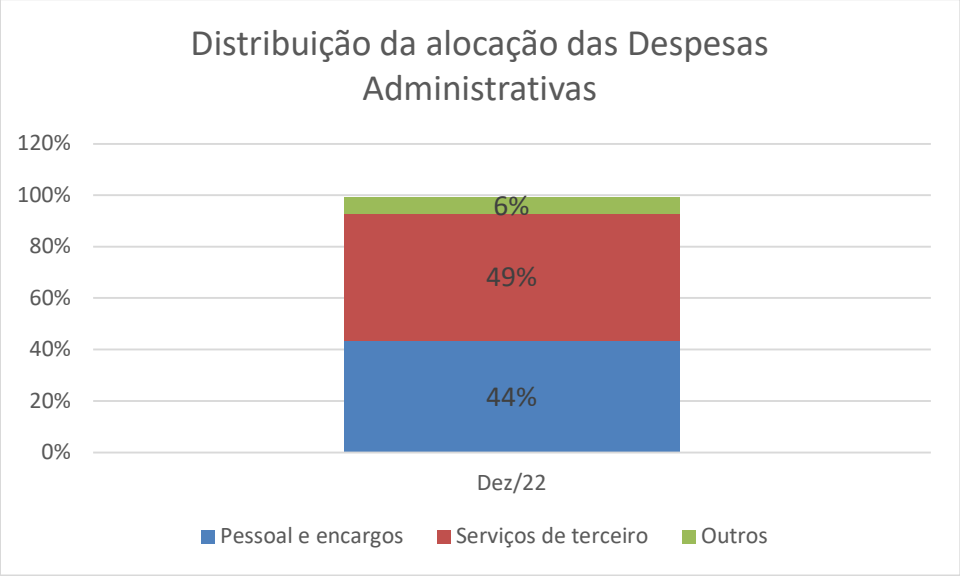

Indicadores	dez/22	dez/21	Var
Taxa de Administração	0,36%	0,32%	12%
Taxa de Carregamento	0,00%	0,00%	-
Receita administrativa / Despesa administrativa	95,36%	95,37%	0%
Despesa administrativa / Ativo	0,3387%	0,3023%	12%
Despesa administrativa / Recursos Garantidores	0,3425%	0,3057%	12%
Despesa Pessoal e Encargo / Despesa Administrativa	44%	46%	-4%
Despesa Pessoal e Encargo / Receita Administrativa	42%	44%	-4%

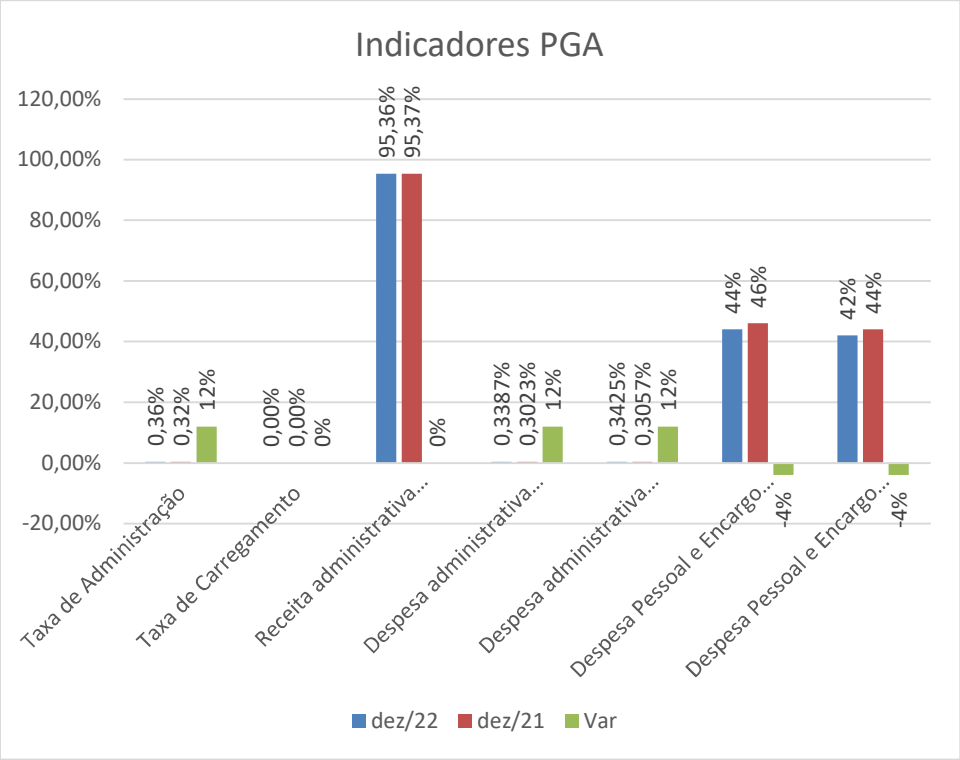

Indicadores	*dez/22*
Receita per capita	R$ 1.046,00
Despesa per capita	R$ 997,00

A MSD PREV realizou o acompanhamento dos Indicadores do PGA referente ao 2º semestre de 2022, conforme demonstrado acima.

Conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar:

> **Art. 28.** O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da EFPC deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

O Fundo Administrativo da MSD PREV foi utilizado para cobertura das despesas administrativas previdenciais, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo em ata datada de 11 de março de 2020, sendo finalizado ainda no 1º semestre de 2020.

Com o exposto acima, a MSD PREV não apresenta Fundo Administrativo, não tendo assim, movimentações ao longo do 2º semestre de 2022.

Conclusão do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal verificou, com base nas informações disponibilizadas pela Entidade, que a MSD PREV realizou o acompanhamento dos indicadores estabelecidos no Regulamento do PGA e que implantou, em dezembro de 2022, novos indicadores, estando assim em conformidade com a Resolução CNPC nº 48/2021.

O Conselho Fiscal verificou também que o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, fez o acompanhamento do Fundo Administrativo no 2º semestre de 2022, não sendo identificada movimentação, estando assim, em consonância com a aprovação do Conselho Deliberativo de utilização do fundo, realizada no 1º semestre de 2020.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir das informações disponibilizadas pela MSD PREV, pudemos verificar a execução orçamentária da Entidade referente ao 2º semestre de 2022. Em consonância com a Resolução CGPC nº 13/2004, a Entidade deverá apresentar o acompanhamento de sua execução orçamentária a cada manifestação do Conselho Fiscal, que o emitirá no mínimo semestralmente.

Na elaboração do acompanhamento orçamentário do 2º semestre de 2022 foram confrontados dados do balancete de julho a dezembro consolidado e acumulado com o orçamento revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o respectivo período. Os dados para elaboração das planilhas abaixo foram fornecidos pela MSD PREV e demonstrados a seguir:

- **Gestão Administrativa – conta 4.**

Execução Orçamentária das **Receitas – 4.1:**

As **Receitas Administrativas** da Gestão Previdencial são representadas por percentuais das contribuições efetuadas pelas empresas patrocinadoras, auto patrocinados e participantes em BPD, definido no Regulamento do Plano e também no Parecer Atuarial.

Execução Orçamentária das **Despesas – 4.2:**

As **Despesas Administrativas** da Gestão Previdencial são relacionadas à administração dos Planos de Benefícios, como por exemplo: consultorias, auditorias, materiais de serviços, treinamentos, etc.

A seguir apresentamos a planilha com o confronto entre os valores realizados e orçados para o segundo semestre de 2022 das Receitas e Despesas Administrativas.

Gestão Administrativa						
Conta	Descrição	Orçado (R$)	Realizado (R$)	Diferença (R$)	Variação	Justificativa
4.01.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	2.357.885,00	2.436.264,26	78.379,26	3,32%	
4.02.00.00.00.00.00.00	DESPESAS	-2.242.906,00	-2.322.977,96	-80.071,96	-3,57%	
4.02.01.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	-2.242.906,00	-2.322.977,96	-80.071,96	-3,57%	
4.02.01.01.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	-1.006.235,00	-1.031.825,97	-25.590,97	-2,54%	
4.02.01.04.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-992.464,00	-1.146.231,50	-153.767,50	-15,49%	Na conta 4.02.01.04.06.00.00.00 – GESTÃO / PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, foi solicitado pela Patrocinadora serviço que não estava previsto no orçamento de 2022.
4.02.01.05.00.00.00.00	DESPESAS GERAIS	-163.017,00	-76.918,11	86.098,89	52,82%	A diferença pode ser justificada pela provisão de despesas gráficas e impressos, despesas com taxi, despesas de estacionamento e despesas com novas certificações que não ocorreram e também com a provisão de outras despesas que também não ocorreram.
4.02.01.07.00.00.00.00	TRIBUTOS	-60.190,00	-60.195,38	-5,38	-0,01%	
4.03.00.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE PROVISÕES CONTINGENCIAIS	-114.979,00	-113.286,30	1.692,70	1,47%	

Fonte: Orçamento 2022 MSD e Balancetes Consolidados (2022)

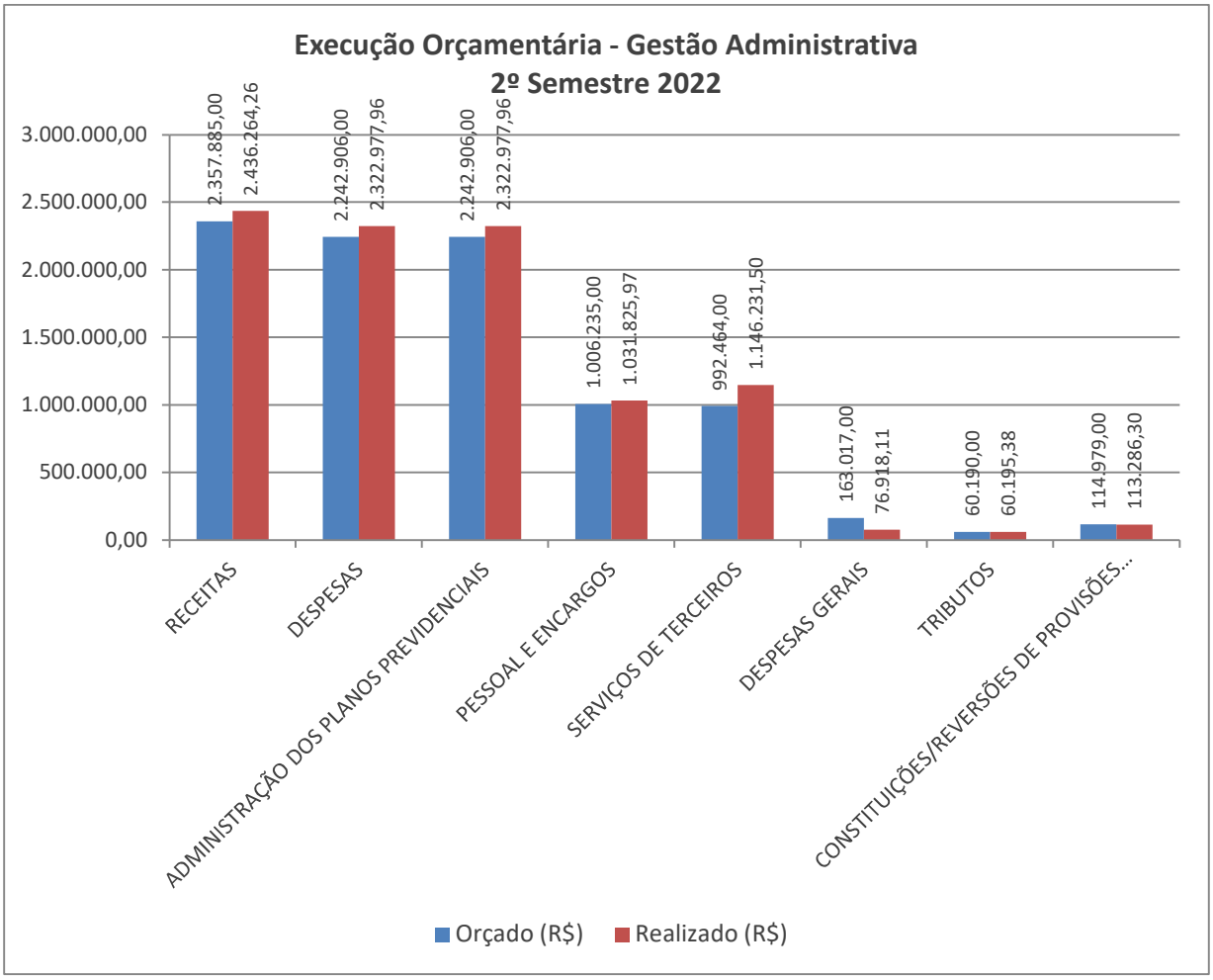

Fonte: Orçamento 2022 MSD e Balancetes Consolidados (2022)

Nos relatórios apresentados constam as informações do orçamento e os valores do realizado, de forma consolidada. Periodicamente é realizado confronto do valor orçado com o realizado para apurar o saldo disponível, de forma consolidada. Questionada à Entidade sobre as variações discrepantes no confronto do orçado x realizado, a mesma enviou as justificativas que estão apresentadas na planilha anterior.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores, o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza o acompanhamento dos valores realizados das Receitas e Despesas Administrativas.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13/2004, em seu artigo 12, "Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados".

Para a adequação à Resolução CGPC nº 13, no que tange aos riscos e seu monitoramento, a MSD PREV realiza a gestão dos riscos operacionais, que contempla ciclos periódicos de avaliação de riscos e controles, assim como a priorização e acompanhamento das ações recomendadas para adequação da Entidade às melhores práticas adotadas pelo mercado.

O modelo de gestão de riscos e controles internos adotado utiliza a metodologia de *Risk Control Self Assessment – RCSA*, ou seja, Autoavaliação de Riscos e Controles. Essa metodologia destaca o conhecimento de cada gestor no processo de identificação de riscos e controles. Ademais, a implementação do processo de gestão de riscos e controles internos utiliza a arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO,* e alguns dos componentes dessa estrutura contemplam a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos e atividades.

5.1.1 Resultado Consolidado da Avaliação de Riscos e Controles

A MSD Prev realizou a Avaliação de Riscos e Controles Internos no 2º semestre de 2022, onde foram avaliados todos os processos operacionais da Entidade e identificados **27** riscos, desses nenhum foi considerado crítico, **01** (um) foi considerado **alto** por apresentar valor de risco inerente 12, **10** (dez) foram considerados **médios** por apresentarem valores de risco inerente entre 05 e 08 e os demais riscos identificados foram considerados **baixos (16),** com valores de risco inerente entre 01 e 04, conforme tolerância a risco definida para a avaliação.

É importante conceituar que risco inerente deve ser entendido como o risco do processo ou do negócio, sem levar em consideração as ações que possam ser tomadas para reduzir seu impacto ou probabilidade.

Os percentuais da criticidade dos riscos identificados na avaliação estão demonstrados nos gráficos abaixo:

Avaliação – 2º semestre de 2022

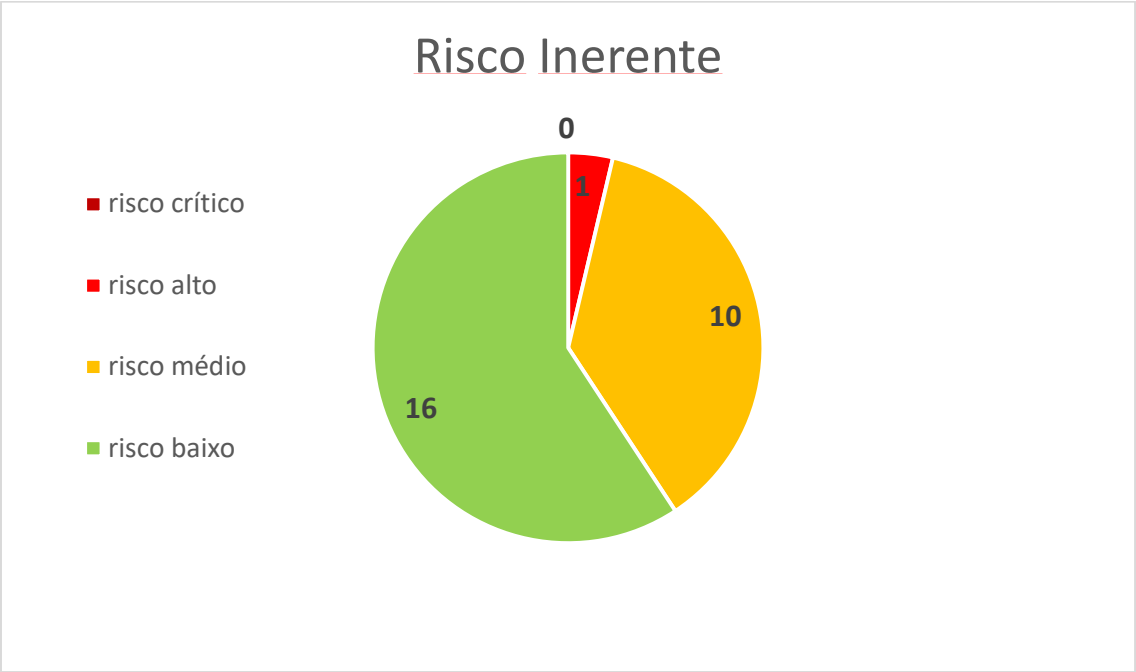

A seguir apresentamos a Matriz de Risco Inerente da MSD PREV. Neste gráfico, quanto maior é o ponto plotado, maior é a concentração de riscos nele.

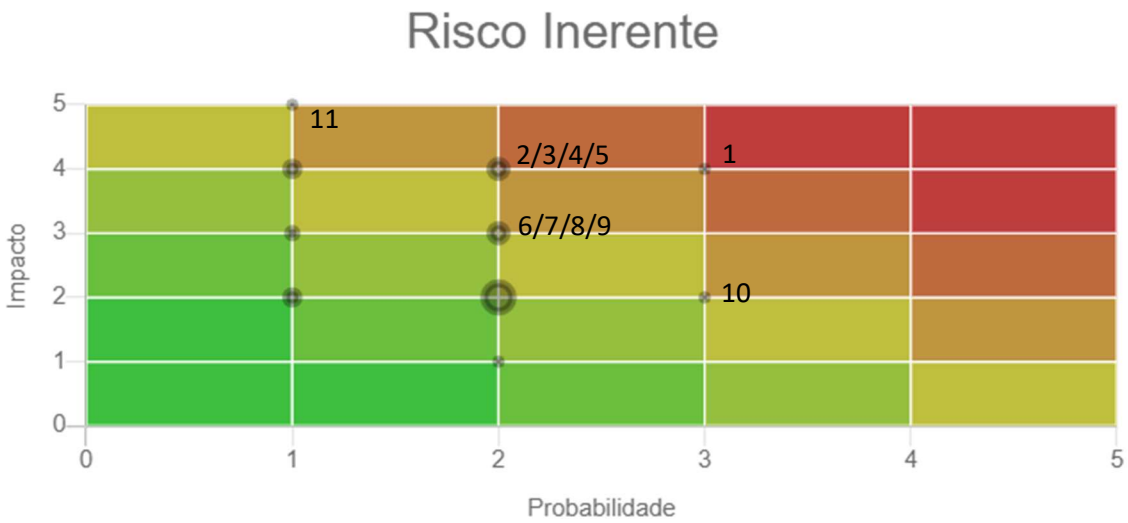

O gráfico abaixo representa a Matriz de Risco e **Controle Operação**, onde pode ser identificado o percentual de controle operação que cada risco avaliado apresenta.

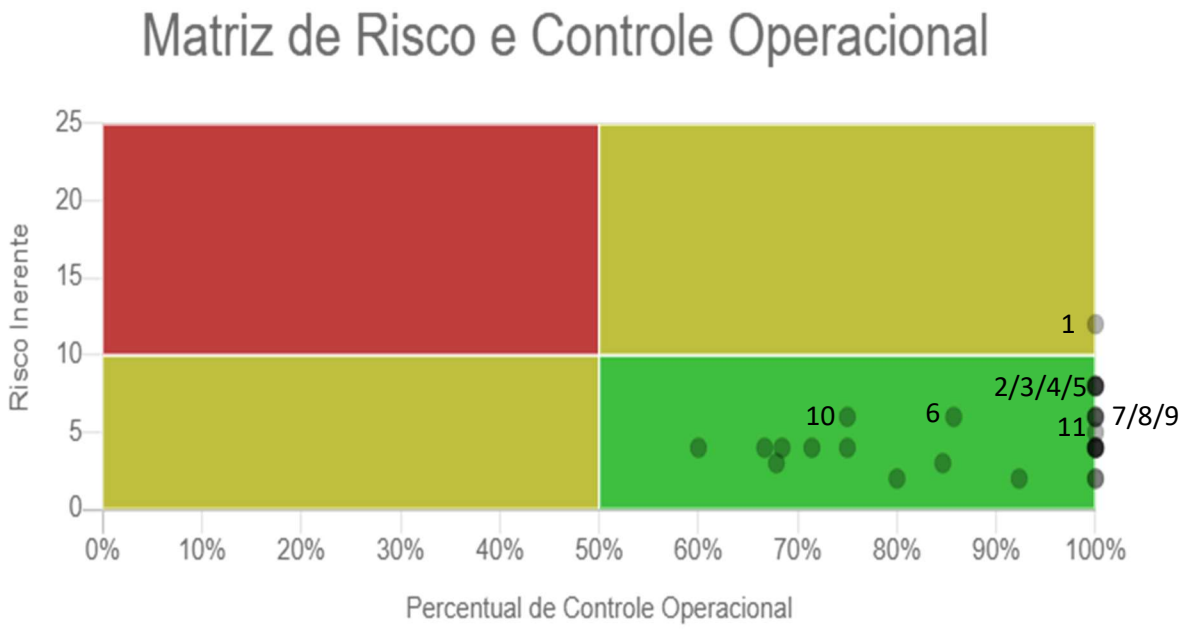

Pelo gráfico acima, é possível verificar que a MSD PREV apresenta mais de 50% de controle operação em todos os riscos avaliados, demonstrando uma situação confortável em relação aos controles que atuam diretamente nos processos.

Para os riscos considerados altos e médios onde foram identificadas oportunidades de melhorias, foram sugeridos controles, a serem implementados ou melhorados, estas sugestões foram apresentadas para Diretoria Executiva.

Seguem abaixo o acompanhamento dos riscos considerados altos e médios na avaliação:

Riscos que apesentavam menos de 100% dos controles na avaliação, possibilitando implementações e alterações de controles no decorrer do 1º semestre de 2023:

- **6 - Risco de base cadastral desatualizada dos aposentados e pensionistas**

Risco Inerente na Avaliação = 06

Recomendação:

- *Realizar pesquisa Sisob ou ferramenta semelhante.*

- **10 - Risco de descontinuidade temporária dos processos da Entidade por indisponibilidade de pessoa**

Risco Inerente na Avaliação = 06

Recomendação:

- *Plano de sucessão estruturado (colaboradores e órgãos estatutários).*

Riscos que apesentavam 100% dos controles na avaliação, não tendo sugestões de implementações ou alterações de controles a serem realizadas no decorrer do 1º semestre de 2023:

- 1 - Risco de crédito na carteira de investimentos
- 2 - Risco de acomodação do Gestor
- 3 - Risco de falta de identificação de problemas de ativos de investimentos que compõem a carteira
- 4 - Possibilidade de desenquadramento da carteira de investimentos
- 5 - Adoção de premissas e hipóteses atuariais que não condizem com o plano
- 7 - Risco de compliance, não atender a legislação
- 8 - Risco de contribuição incorreta
- 9 - Risco de vazamento de informação pessoal dos participantes
- 11 - Terceiro não dar continuidade nos serviços contratados

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza e mantém a Gestão de Riscos e Controles Internos conforme necessidade e exigência regulamentar.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

5.2. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES

A ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada) anualmente disponibiliza um calendário de obrigações legais a serem cumpridos pelas EFPCs, contemplando a descrição da obrigação, fundamentação, prazo legal e modalidade de envio.

Com base nestas informações foi elaborada uma planilha, no intuito de verificar a conformidade da MSD PREV mediante a exigência legal das regulamentações pertinentes, por meio das evidências e declarações coletadas ou enviadas pela Entidade.

A seguir apresentamos a descrição dos status das obrigações:

- **Em Conformidade**: obrigações que a Entidade cumpriu neste semestre e comprovou por meio de evidência ou declaração de conformidade;
- **Em Conformidade com Ressalva**: obrigações que a Entidade cumpriu neste semestre, porém não foi cumprida dentro do prazo legal, ou existe alguma pendência ou não foi formalizada.
- **Não Conformidade:** obrigações que não foram apresentadas evidências ou não possuem nenhuma declaração da Entidade sobre seu cumprimento.

Após análise da planilha podemos constatar o seguinte resultado:

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
DCTF - RECEITA FEDERAL	Apresentar a DCTF - Declaração de Contribuições e Tributos. PRAZO LEGAL = ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO 2º MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR. IN RFB nº 1.110, de 24.12.2010, alterado pela IN RFB 1.262 de 22.03.2012 e IN RFB 1.478 de 07.07.2014 e IN RFB nº 1.499, de 15.10.2014. RESPONSABILIDADE: PRESTADOR DE SERVIÇOS	maio-22	21/07/2022	21/07/2022	Em Conformidade
		junho-22	19/08/2022	19/08/2022	Em Conformidade
		julho-22	22/09/2022	22/09/2022	Em Conformidade
		agosto-22	24/10/2022	24/10/2022	Em Conformidade
		setembro-22	23/11/2022	23/11/2022	Em Conformidade
		outubro-22	21/12/2022	21/12/2022	Em Conformidade
Transmissão da EFD-Contribuições	IN RFB nº 1.252, de 01.03.2012, art.7º, alterada pela IN RFB nº 1.387, de 21.08.2013. RESPONSABILIDADE: PRESTADOR DE SERVIÇOS	maio-22	14/07/2022	14/07/2022	Em Conformidade
		junho-22	12/08/2022	12/08/2022	Em Conformidade
		julho-22	15/09/2022	15/09/2022	Em Conformidade
		agosto-22	17/10/2022	17/10/2022	Em Conformidade
		setembro-22	16/11/2022	16/11/2022	Em Conformidade
		outubro-22	14/12/2022	14/12/2022	Em Conformidade
COAF	Comunicar ao COAF todas as operações realizadas com um mesmo cliente que, de forma isolada ou conjunta, num mesmo mês-calendário, sejam iguais ou superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não sejam operações decorrentes do pagamento de benefícios de caráter previdenciário, de	julho-22	20/07/2022	Segundo instrução normativa nº 34, artigo 21, não será mais necessário informar os resgates iguais ou superiores a 50.000,00	Em Conformidade
		agosto-22	20/08/2022		Em Conformidade
		setembro-22	20/09/2022		Em Conformidade
		outubro-22	20/10/2022		Em Conformidade
		novembro-22	20/11/2022		Em Conformidade

Obrigação	Normatização	Referência	Prazo	Data Envio	Status
	empréstimos a participantes ou assistidos e de portabilidade. A Entidade deverá abster-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação.	dezembro-22	20/12/2022		Em Conformidade
EMISSÃO NOTA FISCAL PAULISTANA	TODAS AS NFS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTROS MUNICIPIOS. É ATÉ O DIA 5 (CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DECRETO 52610 DE 31/08/2011 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-22	05/07/2022	05/07/2022	Em Conformidade
		julho-22	05/08/2022	05/08/2022	Em Conformidade
		agosto-22	05/09/2022	05/09/2022	Em Conformidade
		setembro-22	05/10/2022	05/10/2022	Em Conformidade
		outubro-22	04/11/2022	04/11/2022	Em Conformidade
		novembro-22	05/12/2022	05/12/2022	Em Conformidade
GFIP - ENVIO A PREVIDÊNCIA SOCIAL	ENVIO DO RELATÓRIO GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS (INSS E FGTS) -- (SEFIP) IN 25 - 27/12/01.Art. 8º, Lei 8.036 de 15/05/90, art. 15, Lei 8.212, de 24/07/91, alterada p/ MP 351, de 21/07/07, Dec. 3.048, de 06/05/99, alt. p/Dec. 5.545, de 23/09/05 e pela Lei 11.488, de 15/06/07, Lei 9528, de 10/12/97, Dec.2803, de 20/10/98 e Circular CEF 321 de 20/05/04, IN SRF 09, de 24/11/05, alterada p/ IN SRF 11, de 25/04/06, Alterada pela IN RFB 1276 de 27/06/2012 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-22	07/07/2022	20/06/2022	Em Conformidade
		julho-22	05/08/2022	15/07/2022	Em Conformidade
		agosto-22	06/09/2022	16/08/2022	Em Conformidade
		setembro-22	07/10/2022	15/09/2022	Em Conformidade
		outubro-22	07/11/2022	14/10/2022	Em Conformidade
		novembro-22	07/12/2022	17/11/2022	Em Conformidade
BALANCETE – PREVIC	ENVIAR À PREVIC OS BALANCETES MENSAIS OBRIGATÓRIOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, alterada pela Instrução Previc nº 15, de 12/11/2014, Art. 1º. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-22	31/07/2022	31/07/2022	Em Conformidade
		julho-22	31/08/2022	31/08/2022	Em Conformidade
		agosto-22	30/09/2022	30/09/2022	Em Conformidade
		setembro-22	31/10/2022	31/10/2022	Em Conformidade
		outubro-22	30/11/2022	30/11/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
		novembro-22	31/12/2022	31/12/2022	Em Conformidade
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS - PREVIC	Preencher e enviar os demonstrativos de investimentos, com a posição do último dia de cada mês. Art.11, §1°. da Instrução PREVIC nº 2, de 18.05.2010, e IN PREVIC nº 01, de 22/03/2011, art. 3º. RESPONSABILIDADE - PRESTADOR DE SERVIÇOS	junho-22	29/07/2022	29/07/2022	Em Conformidade
		julho-22	31/08/2022	31/08/2022	Em Conformidade
		agosto-22	30/09/2022	30/09/2022	Em Conformidade
		setembro-22	31/10/2022	31/10/2022	Em Conformidade
		outubro-22	30/11/2022	30/11/2022	Em Conformidade
		novembro-22	30/12/2022	30/12/2022	Em Conformidade
INSS - Recolhimento a Previdência Social, juntamente com o Recolhimento de Salário Educação (na mesma guia GPS)	Lei nº 11.933, de 28 de Abril de 2009, art. 7º. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-22	20/07/2022	20/07/2022	Em Conformidade
		julho-22	20/08/2022	20/08/2022	Em Conformidade
		agosto-22	20/09/2022	20/09/2022	Em Conformidade
		setembro-22	20/10/2022	20/10/2022	Em Conformidade
		outubro-22	19/11/2022	19/11/2022	Em Conformidade
		novembro-22	20/12/2022	20/12/2022	Em Conformidade
FGTS - FOLHA PAGAMENTO ENTIDADE	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-22	05/07/2022	30/06/2022	Em Conformidade
		julho-22	05/08/2022	29/07/2022	Em Conformidade
		agosto-22	05/09/2022	31/08/2022	Em Conformidade
		setembro-22	05/10/2022	30/09/2022	Em Conformidade
		outubro-22	04/11/2022	31/10/2022	Em Conformidade
		novembro-22	05/12/2022	30/11/2022	Em Conformidade
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte FOLHA MSD PREV/ASSISTIDOS E PRESTADORES SERVIÇOS DARF 1708 E 0561	Lei nº 8981, de 20/01/95, e Decreto nº 3000, de 26/03/99, alt. p/ Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, Letra D do item 1, Decreto nº 11.482, de 31/05/2007, alterada pela Lei nº 12507, de 11/10/2011, e Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 8, de 2 de setembro de	junho-22	20/07/2022	20/07/2022	Em Conformidade
		julho-22	19/08/2022	19/08/2022	Em Conformidade
		agosto-22	20/09/2022	20/09/2022	Em Conformidade
		setembro-22	20/10/2022	20/10/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
	2014. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	outubro-22	18/11/2022	18/11/2022	Em Conformidade
		novembro-22	20/12/2022	20/12/2022	Em Conformidade
PIS/COFINS 7460/7498 - depósito judicial	IN SRF nº 358, de 09.09.2003, e pela IN SRF nº 464, de 21.10.2004, Lei nº 11.196, de 21.11.2005, e Lei nº 11.727 de 23.06.2008. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-22	20/07/2022	20/07/2022	Em Conformidade
		julho-22	20/08/2022	20/08/2022	Em Conformidade
		agosto-22	20/09/2022	20/09/2022	Em Conformidade
		setembro-22	20/10/2022	20/10/2022	Em Conformidade
		outubro-22	19/11/2022	19/11/2022	Em Conformidade
		novembro-22	20/12/2022	20/12/2022	Em Conformidade
PIS/COFINS/CSLL - PRESTADORES DE SERVIÇOS COD 5952	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-22	20/07/2022	20/07/2022	Em Conformidade
		julho-22	20/08/2022	20/08/2022	Em Conformidade
		agosto-22	20/09/2022	20/09/2022	Em Conformidade
		setembro-22	20/10/2022	20/10/2022	Em Conformidade
		outubro-22	19/11/2022	19/11/2022	Em Conformidade
		novembro-22	20/12/2022	20/12/2022	Em Conformidade
TAFIC	Lei 12.154 de 23-12-2009, artigo 12, parág 2, Inst PREVIC 3, de 10/10/12 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	2º QUADR/2022	10/09/2022	10/09/2022	Em Conformidade
RELATORIO ESTATISTICO – PREVIC	PRAZO LEGAL = JAN A JUN: ÚLTIMO DIA DE AGO. JUL A DEZ ÚLTIMO DIA DE FEV. Art. 2° Par. 1°,2° e 3°. da Instrução MPS/SPC nº 24 de 05/06/2008.	1º SEMESTRE/22	31/08/2022	31/08/2022	Em Conformidade
RELATÓRIOS DE CONTROLES INTERNOS - CF	Art. 19, incisos I, II e III e & Único da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004	1º SEMESTRE/22	31/12/2022	18/10/2022	Em Conformidade
E-financeira	PRAZO LEGAL = último dia útil de fevereiro e de agosto Envio da e-Financeira pelo módulo de operações financeiras, referente às informações dos usuários relativas às operações	1º SEMESTRE/22	31/08/2022	31/08/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
	financeiras de interesse da RFB. (Art. 5º, incisos IV e VI)				
ECF - Escrituração Contábil Fiscal via SPED	A ECF deverá transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. (antiga DIPJ) Instrução Normativa nº 1.422, de 19/12/2013, Art. 3º, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.524, de 08/12/2014, pela Instrução Normativa RFB nº 1.595, de 01/12/2015 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.633, de 03/05/2016. Responsabilidade: Prestador de Serviços	2022	31/07/2022	28/07/2022	Em Conformidade
ECD - Escrituração Contábil Digital	Conforme redação dada pela Instrução Normativa RFB n° 1660, de 15 de setembro de 2016, ficam obrigadas a adotar a ECD em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1° de janeiro de 2016, as pessoas jurídicas imunes e isentas obrigadas a manter escrituração Instrução Normativa RFB n° 1660, de 15 de setembro de 2016 - A ECD será transmitida até o último dia útil do mês de maio de 2017 (Artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420). Porém, nosso prazo interno encerra-se no dia 30 de maio de 2017. RESPONSABILIDADE: Prestador de Serviços e Entidade	2022	30/07/2022	28/06/2022	Em Conformidade
TFE	Responsabilidade: Entidade	2022	12/07/2022	11/07/2022	Em Conformidade
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL certisign	Responsabilidade: Entidade	2022	16/08/2022	05/08/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
Orçamento	Elaborar Orçamento segregado por Plano até o final do exercício Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, Art. 16, § 1º. Responsabilidade: Entidade	2023	31/12/2022	19/12/2022	Em Conformidade
Política de Investimentos – PREVIC	Aprovar a PI em Conselho Deliberativo e enviar para à Previc no prazo de 30 dias após a aprovação Resolução CMN nº 3.792, de 24/09/2009, Art. 16. Responsabilidade: Entidade	2023	31/12/2022	19/12/2022	Em Conformidade

No 2º semestre de 2022, a MSD PREV cumpriu com as obrigações legais conforme demonstrado na planilha de acompanhamento, no período foram atendidas e monitoradas **82 obrigações**.

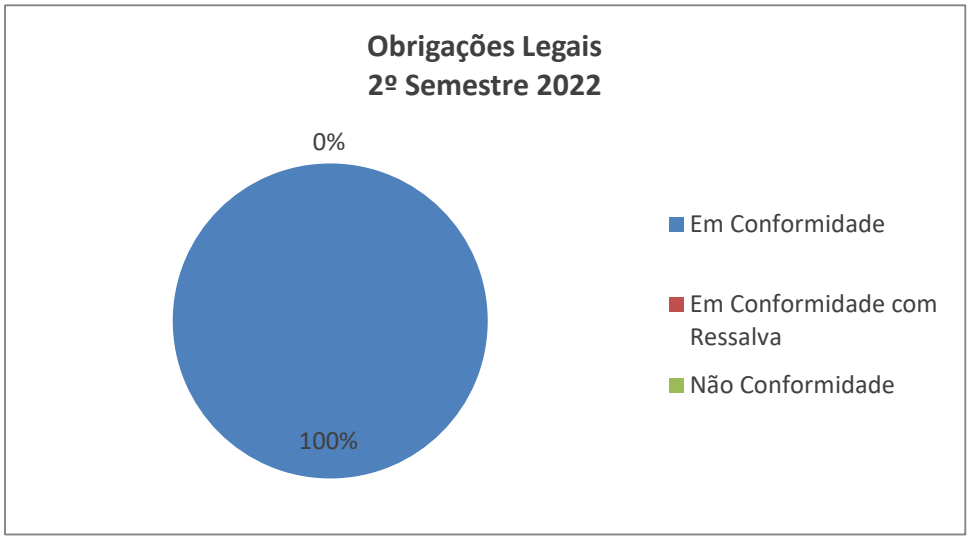

A MSD PREV acompanha semanalmente a publicação de novas legislações do segmento de EFPC, assim como suas alterações. Seguem abaixo as novas regulamentações publicadas no 2º semestre de 2022.

Normativo	**Resumo**
RESOLUÇÃO CNPC Nº 055, DE 29.06.2022	Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.
INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 045, DE 13.07.2022	Dispõe sobre os procedimentos, os documentos e as informações necessárias para a instrução de requerimentos submetidos à Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 012, DE 16.08.2022	Dispõe sobre os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma entidade fechada de previdência complementar, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dos

Normativo	Resumo
	planos de benefícios, nos termos da Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, e na forma do § 4º do art. 36 da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 013, DE 16.08.2022	Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e o funcionamento de planos de benefícios instituídos.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 014, DE 13.09.2022	Dispõe sobre as consultas submetidas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar pelas entidades fechadas de previdência complementar.
RESOLUÇÃO PREVIC N° 014, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022	Dispõe sobre o requerimento de licenciamento e a operacionalização da retirada de patrocínio e da rescisão unilateral de convênio de adesão, no âmbito do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 016, DE 18.10.2022	Altera a Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 017, DE 16.11.2022	Dispõe sobre instruções complementares para a disponibilização, pelas entidades fechadas de previdência complementar, dos institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio.
RESOLUÇÃO CNPC Nº 056, DE 14.12.2022	Altera a Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.
RESOLUÇÃO CONJUNTA SUSEP/PREVIC Nº 001, DE 12.12.2022	Dispõe sobre as regras de portabilidade de recursos entre planos de benefícios administrados por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
PORTARIA PREVIC Nº 1.311, DE 20.12.2022	Dispõe sobre a atualização dos valores, mínimo e máximo, da penalidade pecuniária por descumprimento total ou parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
PORTARIA PREVIC Nº 1.312, DE 20.12.2022	Dispõe sobre a atualização dos valores das penalidades administrativas de multa pecuniária.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 018, DE 22.12.2022	Dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 019, DE 22.12.2022	Altera a Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 020, DE 22.12.2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), da multa prevista no regime disciplinar aplicável às entidades fechadas de previdência complementar e da cobrança administrativa de competência da Previc.
NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, ITG Nº 2.001, DE 15.12.202	Dá nova redação à ITG 2001 - Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Caso sejam necessárias ações de adequação visando a aderência da Entidade às novas exigências, estas são identificadas e suas implementações são acompanhadas periodicamente.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores e na planilha de acompanhamento das obrigações legais, o Conselho Fiscal concluiu que a MSD PREV está mantendo o cumprimento das obrigações legais pertinentes a Entidade, assim como acompanhando as publicações de novas regulamentações e implementando as ações de adequação necessárias.

Recomendação do Conselho Fiscal - Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade no acompanhamento das obrigações legais e das novas regulamentações.

5.4. CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Em conformidade com o artigo 8º da Resolução CNPC N° 39/2021, citada abaixo, este item tem por objetivo apresentar as certificações dos membros dos órgãos estatutários, no intuito de demonstrar a conformidade da MSD PREV mediante a esta exigência legal.

Resolução CGPC N°39/2021

Art. 5º Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

I - membro da diretoria-executiva;

II - membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal;

III - membro dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e

IV - demais empregados da entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

do conselho fiscal e do conselho deliberativo;

Art. 8º O relatório de Controles Internos emitido pelo conselho fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

As informações do quadro abaixo foram disponibilizadas pela Entidade.

Dirigente/Conselheiro	Orgão	Mandato	Nº Habilitação	Validade da Habilitação	Tipo de Certificação	Validade da Certificação
Fabio Frochtengarten	DIRETORIA EXECUTIVA	19/03/2019 a 18/03/2023	2021.769	18/03/2023	INVESTIMENTOS	21/08/2023
Jose Angelo Françolin	DIRETORIA EXECUTIVA	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	INVESTIMENTOS	12/09/2023
Jose Angelo Françolin	DIRETORIA EXECUTIVA	19/03/2019 a 18/03/2023	2021 .576	18/03/2023	ADMINISTRACAO	27/11/2025
Camila Cristina Zanatta	DIRETORIA EXECUTIVA	16/04/2021 a 18/03/2023	2021 .298	18/03/2023	ADMINISTRACAO	12/12/2023
Alexandre de Andrade Afonso	CONSELHO DELIBERATIVO	25/02/2022 a 18/03/2023	-	-	-	-
Wilson Carlos Pereira Ivo	CONSELHO DELIBERATIVO	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	17/12/2025
Marcelo Marques	CONSELHO DELIBERATIVO	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	13/08/2025
Carlos Kanji Cesar Camijo	CONSELHO FISCAL	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	31/08/2024

Dirigente/Conselheiro	Orgão	Mandato	Nº Habilitação	Validade da Habilitação	Tipo de Certificação	Validade da Certificação
José Maria do Nascimento Filho	CONSELHO FISCAL	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	07/05/2025
Marcelo Beato Pernicone	CONSELHO FISCAL	05/02/2021 a 18/03/2023	-	-	-	-

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações acima, o Conselho Fiscal conclui que a Entidade acompanha as habilitações e certificações dos órgãos estatutários conforme exigência legal.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

6. FATOS RELEVANTES NA GOVERNANÇA

Durante o 2° semestre de 2022 ocorreram os seguintes fatos relevantes na governança da MSD PREV, conforme segue o acompanhamento do Conselho Fiscal:

Fatos Relevantes 1º Semestre 2022
• Aprovação do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a MSD PREV e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev; • Aprovação da Política de Investimentos para 2023; • Aprovação do Orçamento para 2023; • Aprovação do documento “Metodologia de Previsão de Risco de Crédito”; • Aprovação do relatório semestral de controles internos.

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL

O quadro a seguir apresenta as conclusões e recomendações emitidas pelo presente Conselho Fiscal referentes ao 2º semestre de 2022.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Investimentos	Alocação dos Recursos	De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que as alocações dos recursos dos Planos MSD Prev estavam em conformidade com relação à Política de Investimentos vigente e com a Resolução CMN nº 4.994/2022, no fechamento do 2° **semestre de 2022**.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Compliance dos Investimentos	De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, podemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev com relação às restrições, limites e vedações da Resolução CMN n° 4.994/2022, estava enquadrada no 2° **semestre de 2022.**	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Risco de Crédito	De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev, com relação à política de risco de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estava em conformidade no decorrer do 2° **semestre de 2022.**	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Risco de Mercado	De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que o VaR adotado nas estratégias do PLANO MSD Prev estava de acordo com o limite estabelecido na Política de Investimentos vigente no fechamento do 2° **semestre de 2022**.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Desempenho dos Investimentos	De acordo com os relatórios elaborados pela i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a rentabilidade acumulada do Plano MSD Prev não atendeu seu objetivo, ficando abaixo do benchmark definido em Política.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade das discussões para definição das ações a serem adotadas pela Entidade, visando a otimização do desempenho dos investimentos, frente aos benchmarks definidos na Política de Investimentos. Ademais, o Conselho recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Investimentos	Evolução do Patrimônio de Cobertura dos Planos	As informações apresentadas nos balancetes demonstram o aumento do patrimônio de cobertura do plano.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.
Hipóteses e Métodos Atuariais	Hipóteses e Métodos Atuariais	O Equilíbrio Técnico apresentado no Demonstrativo Atuarial de 2022 foi apresentado e justificado no resultado da avaliação atuarial elaborado pela consultoria Willis Towers Watson e apreciado pelo Conselho Fiscal.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do monitoramento do déficit técnico apresentado.
Plano de Gestão Administrativa	Plano de Gestão Administrativa	O Conselho Fiscal verificou, com base nas informações disponibilizadas pela Entidade, que a MSD PREV realizou o acompanhamento dos indicadores estabelecidos no Regulamento do PGA e que implantou, em dezembro de 2022, novos indicadores, estando assim em conformidade com a Resolução CNPC nº 48/2021. O Conselho Fiscal verificou também que o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, fez o acompanhamento do Fundo Administrativo no 2º semestre de 2022, não sendo identificada movimentação, estando assim, em consonância com a aprovação do Conselho Deliberativo de utilização do fundo, realizada no 1º semestre de 2020.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.
Execução Orçamentária	Execução Orçamentária	Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza o acompanhamento dos valores realizados das Receitas e Despesas Administrativas.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.
Gestão de Riscos e Controles Internos	Avaliação de Riscos	Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza e mantém a Gestão de Riscos e Controles	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
		Internos conforme necessidade e exigência regulamentar.	
Gestão de Riscos e Controles Internos	Acompanhamento das Obrigações Legais e Novas Regulamentações	Com base nas informações anteriores e na planilha de acompanhamento das obrigações legais o Conselho Fiscal concluiu que a MSD PREV está mantendo o cumprimento das obrigações legais pertinentes a Entidade, assim como acompanhando as publicações de novas regulamentações e implementando as ações de adequação necessárias.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade no acompanhamento das obrigações legais e das novas regulamentações.
Gestão de Riscos e Controles Internos	Certificação dos Órgãos Estatutários	Com base nas informações acima o Conselho Fiscal conclui que a Entidade acompanha as habilitações e certificações dos órgãos estatutários conforme exigência legal.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Fiscal analisou os itens apresentados neste relatório e concluiu que a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo estão realizando as obrigações legais e regulamentares propostas às EFPCs, adotando princípios, regras e práticas de governança, além de zelar pela adequação e aderência da Política de Investimentos, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios, do acompanhamento orçamentário e do PGA conforme solicitado pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), através da Resolução CGPC nº 13/2004. Alguns itens apresentaram necessidade de melhoria e aprimoramento dos controles efetuados atualmente pela MSD PREV, para estes o Conselho Fiscal emitiu recomendações, cujo resumo encontra-se no item 7 deste relatório.

São Paulo, 08 de março de 2023.

msdprev

Electronically signed by: Carlos Kanji Cesar Kamijo
Reason: Approved
Date: Mar 13. 2023 12:28 ADT

Sr. Carlos Kanji Cesar Kamijo
Conselheiro Presidente

Electronically signed by: JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO
Reason: Approved
Date: Mar 13. 2023 12:41 CDT

Sr. José Maria do Nascimento Filho
Conselheiro

Electronically signed by: Marcelo Beato Pernicone
Reason: Approved
Date: Mar 13, 2023 14:27 ADT

Sr. Marcelo Beato Pernicone
Conselheiro

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da

MSD PREV- Sociedade de Previdência Privada

Aos 8 dias do mês de março do ano de 2023, às 11h20m, por meio de plataforma eletrônica, reuniu-se o Conselho Fiscal da ***MSD PREV - Sociedade de Previdência Privada***. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro, Sr. Carlos Kanji Cesar Kamijo que indicou a mim José Maria do Nascimento Filho, para secretariá-lo. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença de todos os membros do Conselho e como convidado, a Sra. Roberta Carvalho da Managerisk. O Sr. Presidente informou aos presentes que a reunião objetivava submeter à deliberação dos Srs. Conselheiros o relatório semestral de controles internos, referente ao 2º semestre de 2022 emitido em conformidade com o disposto no art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004. Dando continuidade à reunião o Sr. Presidente passou a palavra a Sra. Roberta Carvalho para que apresentasse os resultados da avaliação dos controles efetuados no 2º semestre de 2022 através do sistema de monitoramento de riscos. Terminada a apresentação da Sra. Roberta Carvalho, os Srs. Conselheiros, após, discutir e analisar os resultados do Relatório de Controles Internos ora apresentados, deliberaram pela aprovação, ficando autorizado o seu encaminhamento para o Conselho Deliberativo para que o mesmo tome conhecimento dos aspectos analisados. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 8 de março de 2023.

Electronically signed by: Carlos Kanji Cesar Kamijo
Reason: Approved
Date: Mar 13, 2023 12:28 ADT

Carlos Kanji Cesar Kamijo
Presidente da Mesa

Electronically signed by: JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO
Reason: Approved
Date: Mar 13, 2023 12:41 CDT

José Maria do Nascimento Filho
Secretário da Mesa

CONSELHEIROS

Electronically signed by: Carlos Kanji Cesar Kamijo
Reason: Approved
Date: Mar 13. 2023 12:28 ADT

Carlos Kanji Cesar Kamijo
Conselheiro Presidente

Electronically signed by: JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO
Reason: Approved
Date: Mar 13, 2023 12:41 CDT

José Maria do Nascimento Filho
Conselheiro

Electronically signed by: Marcelo Beato Pernicone
Reason: Approved
Date: Mar 13. 2023 14:27 ADT

Marcelo Beato Pernicone
Conselheiro

Boa tarde, Em anexo, o Relatório do Conselho Fiscal - 1º semestre de 2022 final e a ata. Me avisem por favor se podemos enviar os documentos para assinatura pelo adobe por favor. Atenciosamente, Elisangela Chaves MSD Prev – Sociedade de Previdência Privad

Final Audit Report 2023-03-13

Created:	2023-03-10
By:	Elisangela da Conceicao Chaves (elisangela.chaves@merck.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAACbjlSYQG1qzVX-6aXGpfscQZQ1H9eY65

"Boa tarde, Em anexo, o Relatório do Conselho Fiscal - 1º semestre de 2022 final e a ata. Me avisem por favor se podemos enviar os documentos para assinatura pelo adobe por favor. Atenciosamente, Elisangela Chaves MSD Prev – Sociedade de Previdência Privad" History

Document created by Elisangela da Conceicao Chaves (elisangela.chaves@merck.com)
2023-03-10 - 4:39:53 PM GMT

Document emailed to Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) for signature
2023-03-10 - 4:43:43 PM GMT

Email viewed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
2023-03-11 - 1:52:18 AM GMT

Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) verified identity with Adobe Acrobat Sign authentication
2023-03-13 - 3:28:37 PM GMT

Document e-signed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
Signing reason: Cannot show reason as multiple signing reasons on agreement
Signature Date: 2023-03-13 - 3:28:37 PM GMT - Time Source: server

Adobe Acrobat Sign

Document emailed to Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com) for signature

2023-03-13 - 3:28:39 PM GMT

Email viewed by Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com)

2023-03-13 - 4:09:48 PM GMT

Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com) verified identity with Adobe Acrobat Sign authentication

2023-03-13 - 5:27:19 PM GMT

Document e-signed by Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com)

Signing reason: Cannot show reason as multiple signing reasons on agreement

Signature Date: 2023-03-13 - 5:27:19 PM GMT - Time Source: server

Document emailed to JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com) for signature

2023-03-13 - 5:27:20 PM GMT

Email viewed by JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com)

2023-03-13 - 5:35:09 PM GMT

JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com) verified identity with Adobe Acrobat Sign authentication

2023-03-13 - 5:41:01 PM GMT

Document e-signed by JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com)

Signing reason: Cannot show reason as multiple signing reasons on agreement

Signature Date: 2023-03-13 - 5:41:01 PM GMT - Time Source: server

Agreement completed.

2023-03-13 - 5:41:01 PM GMT